



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 15 DE NOVEMBRO DE 2022

Ao décimo quinto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **Cristiano José da Ponte Cabrita**, e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Desidério Jorge da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz**, **Cláudia Cristina Dias Guedelha** e **António Abel Zua Coelho**.-----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha.-----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta e cinco minutos, deu a Câmara início ao:-----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

Senhor presidente: *"Já estamos todos, vamos lá começar a reunião, período antes da ordem do dia, inscrições."*-----

Senhor vereador António Coelho: *"Vou começar por colocar uma primeira questão, depois da última reunião pública de câmara onde estiveram presentes alguns munícipes que trouxeram como assunto o do ruído produzido pelo Intermarché junto à zona habitacional dos Brejos e do senhor presidente ter dito que se iria reunir com a administração do Intermarché. Gostaria de saber do senhor presidente o que é que foi feito? Quais foram as diligências e qual o ponto de situação sobre este assunto? Depois fazer referência aqui que estamos a quinze de novembro, próximo do prazo para entrega do orçamento para 2023, tínhamos feito um pedido de envio antecipado do orçamento para ser devidamente analisado. Ainda que tenhamos pedido com a devida fundamentação que nos enviassem a documentação com antecedência, estamos encaminhados para repetir aquilo que aconteceu o ano passado, ou seja, apresentar o orçamento no limite do prazo e pressionar a oposição para a sua aprovação sem tempo de análise e esclarecimentos, devido à urgência criada com o atraso na sua elaboração. Gostaríamos que isto corresse de forma diferente, mesmo assim, ainda não tendo recebido o orçamento e as GOP's para os próximos anos, gostaria de saber qual o cenário macroeconómico sobre o qual estão a elaborar os documentos previsionais, nomeadamente aquilo que consideram para as taxas de inflação e crescimento económico. Solicito também que durante o dia de hoje, da parte financeira, nos enviassem alguns documentos para que possamos começar a análise que é devida,*

nomeadamente iria pedir o mapa de compromissos assumidos para exercícios futuros, o mapa de fluxos de caixa até 31/10/2022 e estes mapas, se possível, poderiam ser adicionados ao já pedido por mail e que são de disponibilidade imediata, pois saem diretamente do programa e, portanto, pedia aqui uma atenção para isto. Depois aqui uma pergunta ao senhor vice-presidente em relação à comunicação de apoios, faço a pergunta, porque sei que tem o pelouro da comunicação, naturalmente, gostava de perceber se existe algum critério editorial para as publicações, depois que são concedidos do município nas diferentes plataformas? Pegando num exemplo recente, foi comunicado mais um apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, tendo o município, precisamente na reunião anterior à reunião em que foi, digamos, aprovado este apoio, atribuído muitos apoios a várias associações e até posso destacar isoladamente, portanto, um exemplo do Imortal, que foi na ordem dos 300.000 euros e, portanto, gostava de saber quais são os critérios para as publicações que saem na página do município e pronto, até posso aceitar que pode ser um apoio mais consensual, se calhar entre a população, mas parece-me que deve haver critérios que é para que isto não pareça também que é uma forma de propaganda política. Conforme pedi também no meu email enviado na passada sexta-feira e que não obtive resposta, gostaria que apresentassem as guias de recebimento dos tais 3 milhões de euros que o senhor vereador referiu que já foram recebidos pelo município, portanto, foi dito, afirmado mesmo, que tínhamos recebido 3 milhões de euros e não constava posição do orçamento de receita reportado a 29/09/2022, espero então que o senhor vereador nos entregue essa documentação. Pergunto também quando irão enviar a resposta sobre o meu pedido de informação sobre quantos chefes de divisão e coordenadores estão em regime de substituição, há quanto tempo e em que divisões? E depois também quando pensam abrir concursos, sabendo que existem chefes de divisão que estão nessa situação há pelo menos uma década e vários há mais de 5 anos. Quanto à situação do Intermarché, está anunciada a abertura para o próximo dia 17 de novembro, na próxima quinta-feira, queria só ter a certeza, portanto, tudo aquilo que diz respeito às licenças de responsabilidade do município já foram devidamente emitidas e está tudo de acordo com a lei, no que diz respeito às competências do município? É a pergunta que faço, considerando aquilo que está anunciado a abertura nesta data. Verificamos também que nestas últimas reuniões estão a vir vários apoios a associações e clubes que contemplam todo o ano e que só agora vêm a reunião, a menos de dois meses do término do ano. Pergunto quantas associações e clubes do concelho ainda não receberam e qual o valor que já foi avançado e assegurado aos clubes e associações que ainda não foram pagos e



nem sequer cabimentados? Não queria pensar desta maneira, mas fico com a sensação que, mais uma vez, se está a protelar as coisas de modo a evitar a nossa fiscalização e rigor na gestão financeira do município. Por agora é só, no final, se houver algum tempo, gostaria de colocar aqui mais duas questões." -----

Senhor presidente: "Para seu esclarecimento foram oito questões levantadas." -----

Senhor vereador António Coelho: "Algumas delas repetidas." -----

Senhor presidente: "Não ponho em causa isso." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Bom dia a todos, pedir desculpa pelo meu atraso. É muito rápido também, é só um esclarecimento extra, tem a ver com a informação dada ontem na assembleia, em que foi confirmada, relativamente à questão da não realização da Feira Franca este ano aqui em Albufeira. Fiquei com a sensação, das informações que tinham sido dadas, que haveria um terreno alternativo para fazer esta feira e que seria ali na marina, ali junto, ali para aquela zona do Clube de Pesca, ademais que aqui há algum tempo passei por lá e estavam, até estavam com umas máquinas a acertar o terreno. Na altura até falei com um responsável da junta que me disse que até tinha sido solicitada a deservagem e foi realizada a deservagem daquele espaço e fiquei convencido que seria mesmo ali que iria acontecer essa Feira Franca. E depois com as informações mais recentes, fiquei a saber que já não vai haver e a minha questão aqui é: porque é que não? Uma vez que aquilo é um terreno privado, se não me engano, se se fez essa preparação toda, depois desistiu-se de fazer ali a Feira Franca, que é uma tradição também aqui do concelho e saber qual foi efetivamente o motivo para que não, uma vez que se deu, e bem, esse avanço nesse terreno e se se negociou ou combinou com os proprietários essa cedência, exatamente o que é que se passou para que não acontecesse aí a Feira Franca? Que, como disse, é uma tradição aqui do concelho. São só uns esclarecimentos relativamente a isso. Obrigado." -----

Senhor vereador Desidério Silva: "Só queria saber se reuniu com a administração do Montepio sobre aquele assunto que falámos da Martrain?" -----

Senhor presidente: "Ora bem, questões, responder a esta aqui do senhor vereador Zua, relativamente aqui à questão do Intermarché, na quebra de som das máquinas do frio, lá para as questões levantadas por algumas pessoas, não só aqui, mas várias através de mails que reclamam do ruído das máquinas do frio nas traseiras do Intermarché. Falei com os serviços no sentido de contactarem alguém responsável pela obra para colocarem lá umas barreiras que colmatem esse problema do som, portanto, não falei com a administração, achei que se calhar não era necessário. Ficaram de ir falar com alguém, não sei se já falaram, não faço a mínima ideia, mas se não falaram, vão ter que

falar rapidamente, ou então falo eu. Isto para a semana fica resolvido e eles, à semelhança daquilo que aconteceu com o senhor do lado, senhor Matias, salvo erro, ou Roberto. É Roberto e Matias, uma empresa, acho eu, que é o mesmo que tem ali os frangos ali na Corcovada. Que ele falou que ficaria, independentemente de a vizinhança estar ali, ficaria mais satisfeito se ao longo da divisória fosse feito um muro, uma separação física. E foi feito, portanto, eles fizeram isso, deduzo que nesta também vão fazer, até porque acho que não querem..."-----

Senhor vereador António Coelho: "Não querem ser má vizinhança."-----

Senhor presidente: "Eu penso que para aquilo que já todos especularam sobre isto, acho que para a marca não é bom. Mas isso eles é que têm que saber disso, não sou eu. Relativamente ainda ao Intermarché, alguém falou aqui sobre as licenças, pronto, isto é para dizer que foram todas passadas, portanto, aliás a licença de utilização do posto de combustível já estava, já tinha assinado aí há mais de 8 dias, antes até da outra. E a licença do supermercado, salvo erro foi ou sexta ou quinta-feira da semana passada. Portanto, isso agora, à partida, estará tudo em andamento. O senhor vice-presidente tinha para responder aqui uma qualquer que era sobre a comunicação e os critérios."-----

Senhor vice-presidente: "Bom, em primeira instância, aqui o senhor vereador falou numa circunstância de propaganda política, não sei onde vai buscar esta ideia de propaganda política. Eu acho que, como município responsável, tendo em conta que é uma questão transversal a toda a comunidade, tudo aquilo que tem que ver com a assistência aos munícipes, tudo o que tem que ver com segurança, tudo o que tem a ver com a proteção civil, deve ser devidamente comunicado, porque tem um interesse transversal e, portanto, esse é o critério. Se o senhor acha estranho que a comunidade seja informada, portanto, nós fazemos o nosso trabalho, que é um trabalho responsável de informar a comunidade que efetivamente temos mais esta resposta em termos de segurança. Se você considera que isto é propaganda política, se calhar temos que rever os critérios daquilo que é a definição de propaganda política, porque não é só vestir e despir a farda, portanto, nós às vezes aqui temos que ver como é que lidamos com estas situações. Isto é uma situação como outra que é transversal e, portanto, as pessoas têm o direito de estar informadas sobre proteção civil, sobre segurança, sobre aquilo que nós podemos responder nesse aspeto, portanto, não sei de onde é que vem essa circunstância da propaganda política."-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Ora bom dia, pois efetivamente é um assunto que temos que tratar entre muitos que têm vindo a ser tratados relativamente ao pessoal. É uma questão que não está a ser adiada, mas vem na sequência do que temos



vindo a fazer. Aliás, está aqui a senhora diretora que sabe que temos estado a reorganizar toda a base, que é os operacionais, assistentes operacionais e brevemente vamos abrir alguns concursos de mobilidade interna e chegará a vez de tratarmos dessa questão também dos chefes de divisão. " -----

Vereador Ricardo Clemente: "Muito obrigado senhor presidente. Bom, já agora começando pelo fim, começando aqui pela Feira Franca, ou seja, respondendo aqui ao vereador Victor. Nós, quando saímos do terreno da feira em março deste ano, por comunicação dos proprietários, eu também não tinha esse conhecimento, foi assim muito abrupta a comunicação, procurámos logo de seguida uma solução. E essa solução foi encontrada já tempo depois, julgo que em meados do verão, que foi um terreno que é municipal em Vale Pedras. Para levar a efeito o mercado e, nomeadamente, a Feira Franca, requer vários trabalhos, drenagem de águas, compactação de terras e etc. E aquele terreno, ali em Vale Pedras estava muito bruto, ou seja, tinha muita vegetação e requer ainda muitos trabalhos. E então não houve tempo útil até estar pronto para a Feira Franca. Entretanto surgiu ao longo do tempo a hipótese de alguém ali na marina ceder um terreno para que pudéssemos levar a cabo a Feira Franca e o mercado quinzenal. Acontece que, e nós procuramos levar a cabo a Feira Franca, mas o tempo que tínhamos pela frente já não era muito porquê? Porque há uma diferença entre a Feira Franca e o mercado quinzenal, porque a maquinaria e os equipamentos usados na Feira Franca requerem outros trabalhos e preparação no terreno, etc. E o tempo que tínhamos pela frente não era, adjudicações diretas e etc, não era suficiente para que conseguíssemos preparar aquele terreno que foi cedido há pouco tempo. E daí a justificação para a sua questão. Respondendo aqui ao senhor vereador Abel Zua, senhor presidente, nós recebemos um email na sexta-feira, ao final do dia e naturalmente que os serviços nesta altura estão a fazer o orçamento e não é fácil muitas vezes abandonar o serviço para começar outro. E as questões eram bastantes e a forma também como o email é escrito e dito, um pouco autoritário, digamos assim, a exigir logo de imediato as respostas. Devem calcular que não é fácil neste período de tempo, quando se está a fazer o orçamento, ter toda a disponibilidade para dar resposta ao senhor vereador, o que atrasaria ainda mais e há prazos a cumprir para a elaboração do orçamento. Mas pronto, fizemos um esforço e lá conseguimos responder aqui às questões todas que foram colocadas, que eu tenho aqui para dar resposta, no entanto, e ainda vou responder aqui a algumas questões que foram feitas numa outra reunião e que têm a ver com algumas questões de ordem financeira e pagamentos, etc. Eu vou passar a ler que é na página 40, isto foi uma reunião na altura das informações em que as

Construções Lagarça, S.A., valor 104.500 euros, página 41, Construções Lagarça, S.A. Eu tenho aqui e isto é rápido, Construções Lagarça, S.A., no valor de 82.000 euros, perfazendo um total de 156.500 euros. De que despesas se tratam, de que forma foram processadas e pagas sem fatura, apenas conferência ao SGD? Bom, isto são aquisições de terrenos, de prédios urbanos, aliás, daí não existir a fatura, ok? Que é a aquisição de uma fração autónoma designada com a letra L e outra com outra com letra J, prédio urbano constituído sobre o regime de propriedade horizontal, sito na Correeira, Freguesia de Albufeira e Olhos de Água. Na página 43, também cita o senhor vereador Mérito Airoso, Limitada, fatura FT A/I73/2022, de 25/08/2022, no valor de 0,98 cêntimos, referente a Pintura, Reparação, Cobertura do lote 70 da Quinta da Palmeira. Trata-se de algum acerto? Pergunta o senhor vereador. O pagamento diz respeito à dedução do imposto de selo, resposta. Na página 48 e 49: Correia e Coelho, Limitada, valor de 40.550 e outra no valor de 17.308,97 euros, no valor total de 57.859,50 euros. De que processo se trata? E gostaria que enviasse a sentença ou decisão. O pagamento diz respeito a reclamação interposta pela empresa Correia e Coelho, subempreiteiro, em 2016, referente à Empreitada do Caminho dos Brejos, primeira fase, adjudicada à Manuel Joaquim Pinto. O município vai acionar as garantias da obra referentes a este pagamento. É a resposta que tenho para dar nas informações que foram colocadas. E agora vou responder ao e-mail que o senhor vereador enviou e também ter respondido, já agora, e começando pelo fim, se responde com um sorriso é sinal de simpatia, agradeço o seu elogio. E por vezes, senhor presidente, isto se trata de uma questão política, tratam-se às vezes de questões técnicas e parece-me a mim que há aqui algum problema com o departamento ou a Divisão Financeira, algum ódio ou entre aspas, face à forma como as coisas e como as questões são colocadas, nomeadamente com faturas que pouco interesse ou nenhum interesse político têm, a não ser só para fazer perder tempo aos serviços para dar resposta de uma fatura de 90 ou 30 cêntimos, enfim. Bom, pergunta o senhor vereador relativamente ao ajuste direto para a Prestação de Serviços de Monitorização e Recuperação da Receita Fiscal, do Imposto Municipal sobre Transações Onerosas Municipal, sobre transações onerosas, no valor, 214.000 euros, mais IVA, com um custo total 263.220 euros, uma vez que o IVA não é dedutível. Pronto, aqui vou esclarecer o seguinte: o IVA só é dedutível nos municípios na despesa e abastecimento de água, todas as restantes aquisições não têm IVA dedutível, para que fique claro. Depois pergunta: o município tem informação ou desconfia que as contas de ligação de IMT estão mal elaboradas com prejuízo para o município? Pretendemos ter mais e melhor



informação e perceber, de facto, qual é o ponto de situação. Depois pergunta: qual o imposto por receber? Qual o valor por receber deste imposto? Sabem, com base na resposta anterior, não é possível saber. Quanto pensam recuperar com este trabalho? Também neste caso não é possível responder. Depois: porque a utilização de um ajuste direto, em vez de concurso público? Ainda respondendo anteriormente, bom, isto é, sem informação que se pretende chegar, não é possível aferir resultados, por isso estarmos à procura de adquirir este serviço. Agora, respondendo aqui a um ajuste direto: trata-se de um contrato que requer um know how muito específico, tratando-se de um imposto com alguma complexidade e perceber os critérios de valorização, requer muita experiência e know how. Por essa mesma razão valemos o critério material permitido por lei para dar resposta a esta situação. Depois pergunta: uma vez que a grande maioria das ligações de IMT é feita de forma automática, como pensam que estamos a ser prejudicados? É feita e continuará a ser, ou seja, nós não vamos mexer nessa parte. Por outro lado, não existe melhor cobrador de dívidas, imposto, Autoridade Tributária e Aduaneira - AT que penhora bens e contas bancárias e que tem acesso a todos os bens dos devedores e dos e dos valores depositados em instituições de crédito. Pergunto: como acham que o município pode fazer melhor? O município não irá cobrar, não irá cobrar nada, deixa isso para quem faz bem e continuará até a cobrar. Acresce ainda que qualquer revisão de IMT tem de ser litigada e feita com um processo de reclamação que carece de instrução e acompanhamento. Parece-nos que este contrato vem no mesmo âmbito do estudo do IVA efetuado há uns anos atrás pelo município em que prometia um retorno extraordinário de imposto e que ainda deu prejuízo ao município. Não sei que prejuízo é que está a falar e até hoje não está resolvido, porque também não receberam, condição do contrato era se de facto fosse devolvido o IVA, que não foi até agora e não receberam esse valor. Por outro lado, através da análise do mapa de execução orçamental da receita de 29/09/2022, verificamos que dos 5.020.974 euros previstos com a receita de fundos comunitários para financiamento de obras de despesa de capital, até à data de 29/09/2002 recebeu zero. Zero com letra maiúscula, para a gente perceber que está lá zero. Como temos vindo a dizer e temos vindo a ser contrariados pelo executivo permanente, estamos a aproveitar muito mal o financiamento externo, como se diz, os números não enganam, são que são. Também a rubrica 06.03.06 - Transferências Correntes de Financiamento Comunitário Nacionais, dos 1.706.879 euros previstos no início do ano, recebemos zero. Outra vez com letra maiúscula para percebermos de facto. Não foram recebidas quaisquer verbas. Bom, dos cerca de 7 milhões previstos pelo executivo que iríamos

receber até 29/09/2022, ou seja, faltando 3 meses para o final do ano, não recebemos nada, uma vez que o senhor vereador Ricardo Clemente referiu com um sorriso. Lá está aqui a minha simpatia, agradeço. Por diversas vezes que tínhamos recebido os 3 milhões, aliás, e aqui também digo-lhe de facto, estava errado, não foram 3 milhões, foram 4 milhões em fundos comunitários que não constam no referido mapa. Solicito o seguinte: datas que foram recebidos, mapas, etc. E depois mais à frente diz, gostaria que... Bom, então vou passar aqui à resposta às questões. Como deve calcular isto, o tempo foi escasso e não foi fácil ter respostas às perguntas todas prontas para lhe dar. Relativamente ao procedimento por ajuste direto para Aquisição de Prestação de Serviços, Monitorização, Recuperação de Receita Fiscal do Imposto Municipal sobre Transações Onerosas, para o procedimento em questão foi convidada a empresa Fiscompete - Consultadoria Fiscal, Limitada, pelo valor máximo de 214.000 euros, mais IVA, dado que o IVA é dedutível apenas se aplica a aquisições no âmbito de despesas do abastecimento de água. A empresa em questão já efetuou diversos contratos idênticos ao que o Município de Albufeira está agora contratar, nomeadamente: o Município de Lagoa - IMT recuperado 500.000 euros; Município de Loulé - recuperação de IMT é superior a um milhão de euros; Município de Portimão com recuperação de IMT superior a 3 milhões de euros; Município de Portimão, novamente, com mais uma recuperação superior a um milhão de euros; Município de Vila do Bispo com recuperação superior a 500.000 euros; Município de Vila do Bispo, mais um outro com recuperação superior a um milhão e meio de euros; Município de Vila Franca de Xira - com recuperação de IMT superior a um milhão de euros; Município de Santarém com a recuperação de IMT superior a 750.000 euros; Município de Santarém, mais uma outra com uma recuperação superior a 750.000 euros; Município de Cascais com uma recuperação superior a um milhão de euros. Atualmente no programa SCA não saem quaisquer mapas relativos ao ano de 2022. No atual programa informático existente obteve-se a seguinte informação. Aqui vamos à questão de execução orçamental, até à data, das despesas correntes, 98,18%, das despesas de capital 49,45%, do total das receitas, a execução orçamental cifra-se hoje em 92,65%. Nas despesas correntes, à data de hoje, temos uma execução de 61%, nas despesas de capital temos uma execução de 31,06%, o total 53,40%. O mapa das transferências correntes concedidas por entidade e o mapa de fluxos de caixa são mapas de prestação de contas, pelo que não é possível extrair na presente data e já foram entregues na altura da prestação de contas. Na presente data, em relação aos contratos inter administrativos, apenas falta pagar o valor correspondente ao mês de dezembro de 2022. Em relação aos



pagamentos a efetuar aos clubes e associações, encontram-se pagos todos os valores que foram deliberados em reunião de câmara e que têm sido apresentadas as respetivas faturas devidamente confirmadas pelos serviços. Tendo os mesmos pagamentos vindo a ser reportados para tomada de conhecimento em reunião de câmara. A posição dos compromissos para os anos seguintes apresenta os seguintes valores: ano de 2023 - 20.345.978,83 euros; ano de 2024 - 10.029.360,85 euros; ano de 2025 - 7.724.218,19 euros; ano 2026 - 6.377.123,06 euros. Importa referir que os serviços encontram-se a reprogramar procedimentos, podendo os valores acima referidos ser alterados. Já agora, falta aqui uma questão que tem a ver com aquela questão que o senhor vereador me colocou e quando fala do meu sorriso, tem a ver com os fundos, tenho aqui o mapa que dá conta que até agora estão realizados e recebidos 4.062.850,50 euros, isto de novembro de 2021 até à presente data. Posso mencionar cada um deles, no financiamento corrente - 4.990 euros no Algarve, Formação Cultural em Rede, em novembro de 2021; 800 euros, no Algarve Formação Cultural em Rede, isto nas correntes. 26.445,66 também na Formação de Cultural em Rede, também recebemos esse valor. Em capital, recebemos 190.020,60 pela escola EB 2, 3 Professora Diamantina Negrão - Remodelação e Ampliação. Recebemos também na mesma escola, nos fundos da transferência de capital 110.629,82 euros, também pela remodelação e ampliação. No programa FOMe recebemos nos fundos correntes 9.421,80 euros, isto no ano passado. Totaliza entre novembro e dezembro, 342.317,48 euros. Já este ano: Promoção Turística, Eventos Culturais, Algarve Central - recebemos 5.755,40 euros, mais 14.474,80. Depois em capital recebemos pelo Sistema de Encaminhamento e Gestão de Veículos para Parque de Estacionamento, 28.563,56 euros; pela Reabilitação para Adaptação do Centro de Artes e Ofícios, Edifício Antigo do Tribunal, 98.275,21 euros; a Escola EB 2,3 Diamantina Negrão, pela continuação dos trabalhos de Remodelação e Ampliação, porque vamos recebendo à medida dos trabalhos, dos autos e das faturas, 21.447,49 euros; para a construção da ERPI, Centro de Dia, SAD dos Olhos de Água, Terceira Idade, 351.062,65 euros, pela Escola Diamantina Negrão, na continuação dos trabalhos de Remodelação e Ampliação 25.487,52 euros; na EB 1 de Fontainhas recebemos 35.645,98 euros; na Reabilitação e Readaptação do Centro de Artes e Ofícios do Antigo Tribunal, recebemos 102.884,32 euros; no Simplex recebemos 35.594,23 euros; nos Eventos de Promoção, Valorização dos Recursos Endógenos nas Freguesias de Paderne e Guia 30.856 euros, isto em correntes, transferências correntes. Para o Simplex recebemos 44.280 vezes 2 vezes e para o Simplex nas correntes recebemos 41.623,20; na Escola, continuando a

receber, na Diamantina Negrão, Remodelação e Ampliação, recebemos uma tranche de 175.490,73 e uma outra 152.119,89. Nos eventos: Promoção e Valorização de Recursos Endógenos, na Freguesia de Paderne e Guia, voltámos a receber nas correntes 31.080 euros; para construção do ERPI - Centro Dia SAD dos Olhos de Água, Terceira Idade, recebemos em fundo de transferência de capital 100.077,44 euros; no Programa FOMe recebemos 2.786,60 a somar àquilo que já tínhamos dito anteriormente. Depois, continuando na Diamantina Negrão, recebemos uma de 14.893,06, outra de 32.051,53, outra 86.705,61. Muitas das vezes a própria CCDR aposta em Albufeira para que a execução seja cumprida dentro daqueles parâmetros que a CCDR exige e Albufeira tem vindo a dar uma boa resposta, tem recebido alguns elogios da parte da CCDR, inclusive. Ainda continuando na EB 1 de Fontainhas, recebemos uma outra tranche de 39.635,49 euros; na Escola Diamantino Negrão, continuando a receber faseadamente as tranches, recebemos uma outra de 43.813,71 euros; na ERPI, Centro de Dia, SAD dos Olhos de Água - Terceira Idade, recebemos 39.991,30; no Parque dos Sentidos, na Guia, no Jardim da Guia, recebemos uma tranche de 65.381,16 euros e uma outra de 44.591,85 euros. Na Reabilitação para Adaptação a Centro de Artes e Ofícios, no Edifício do Antigo Tribunal, recebemos outra de 63.450,15 euros; no Parque dos Sentidos de Guia voltamos a receber uma outra de 11.761,65 euros; no Programa FOMe, aquele programa das Marionetas e outros Comerces, recebemos uma tranche de 1.620,41 euros e uma outra de 8.885,58 euros. Depois voltamos a receber aqui no Lar de Terceira Idade, 813.605,48 euros, sendo que são valores de fevereiro que deram entrada agora e no Programa READY - 3.ª Fase, recebemos também 17.234,47 euros e uma outra tranche que já tínhamos recebido de 191,69 euros no programa READY. Na Martim Fernandes - Remoção de Fibrocimento, recebemos uma tranche de 91.811,31 euros e na Escola Secundária, na ESA, recebemos 137.369,15 euros. No Algarve, Programação Cultural em Rede, voltamos a receber uma tranche de 8.658,71 euros; no #ALGARVEMAISSDIGITAL, recebemos uma de cerca de 60.000 euros; na Diamantina Negrão recebemos mais uma tranche de 22.644,54 euros. Valores arredondados sobre o FSUE - Combate à Pandemia COVID-19, valores que temos vindo a receber ao longo deste tempo, recebemos 715.119,77 em correntes e em capital 62.550,36 euros. Isto tudo totaliza 902.714,72 euros em transferências correntes e 3.160.135,78 euros de capital, o que totaliza 4.062.850,50 euros. Pronto, e é isso tudo que me cabe informar senhor presidente e respondendo àquilo que são as inverdades ditas pelo senhor vereador. É claro que por vezes as coisas não surgem logo, vão surgindo ao longo do tempo e esta questão dos fundos de apoio, fundos comunitários, tem muito a ver com



isso, tem muito a ver com a conferência de faturas e de autos de medição. E todo este trabalho por vezes requer aqui algum tempo e leva alguns atrasos, obrigado." -----
Senhor vereador António Coelho: "Muito bem, vou começar pelo fim também, senhor presidente, e a primeira coisa que pareceu-me a mim, e o senhor é o moderador deste momento, já tínhamos acordado aqui que, de alguma maneira, eu faria chegar, para não estar aqui a ler o corolário de questões, as questões por escrito e de igual modo haveria lugar às respostas por escrito, precisamente para não estarmos aqui de uma forma talvez extensiva. Não é que isso de alguma maneira crie algum prejuízo, muito pelo contrário, nada como ouvir na primeira pessoa aquilo que está a ser dito, com certeza que me vão enviar, naturalmente, todas estas respostas e documentação. Se foi possível apurar e tê-la aqui para responder, também seria possível fazê-la chegar, naturalmente, à minha pessoa e, portanto, é só para lembrar que, de alguma maneira, já tínhamos acordado isto aqui, não é? Portanto, fazer as questões chegar com antecedência para depois haver lugar às respostas. Também igualmente dizer o seguinte: o conjunto de questões que foram levantadas na sexta-feira, elas também foram levantadas na anterior reunião de câmara e, portanto, a única coisa que eu reforcei foi o envio, uma vez que se constatarem na ata da última reunião de câmara e, portanto, estamos a falar de há quinze dias, as questões já tinham sido levantadas e, portanto, naturalmente que aquilo foi só o reforço. Depois dizer que, seja uma fatura ou não, de 0,98, se eu não entendo o porquê, vou colocar sempre a questão e sei que os senhores são muito experientes, têm muitos anos disto, mas o mesmo não acontece comigo e, portanto, tenho que aprender, ainda estou numa fase de aprendizagem e, portanto, naturalmente, por muito ridículas que possam parecer as questões, elas só têm um único objetivo: é eu poder sair esclarecido e, como digo, poder ter opiniões mais fundadas para depois não estar a ouvir dizer, como disse agora o senhor vereador, que digo inverdades, as inverdades, elas surgem daquilo que é a documentação que é disponibilizada, portanto, se entende que são inverdades, eu limito-me a, juntamente com aqueles que estão comigo, a analisar um conjunto de documentação que é por vós disponibilizado e, portanto, não estando lá todas as questões e informações, nós temos que naturalmente levantar questões e, portanto, e cá está e nalguns casos, como de forma repetida, as respostas também não aparecem, pois, naturalmente que a gente começa a fazer os nossos pensares. Se não estou correto, pois esclareçam-nos anos e é isto que se pede. Em relação àquilo que o senhor vice-presidente disse sobre os critérios da publicitação, pois eu de uma forma transversal já vi aqui muitos apoios a serem concedidos e de interesse municipal e, portanto, se diz, está bem que as

questões de proteção civil, e ainda bem, e folgo em saber que o senhor vice-presidente, não sei se algum dia vestiu uma farda, se já alguma vez vestiu uma farda, mas já vi que vestiu e despiu aí várias vezes. É bom que vista verdadeiramente a camisola daquela causa que ali está, portanto, é bom que vistam verdadeiramente a farda daquela instituição que ali está, porque o superior interesse no serviço público, naturalmente, deve aqui permanecer em todos nós e, portanto, mesmo com piadas pelo meio, senhor presidente, é assim que as relações também se vão deteriorando e as faltas de respeito, mas, pronto, eu percebo, eu percebo, mas está tudo bem. Fico a aguardar então que me faça chegar toda a informação por escrito e depois, em relação àquilo que é o pedido de envio antecipado do orçamento, acabei por não perceber quando é que nos vão enviar informação relacionada com aquilo que está a ser elaborado em termos de orçamento. Essa parte foi uma questão."-----

Senhor presidente: "Sobre isso, tinha pensado falar nisso, foi esquecimento. Proponho uma reunião na sexta-feira, dia 18, informal, não é nada formal, sobre as questões do orçamento. Não sei se todos estariam disponíveis por volta das 10 horas, por exemplo." -

Senhor vereador António Coelho: "Eu, em princípio, não estarei cá, mas far-me-ei representar."-----

Senhor presidente: "Então fica já marcada para sexta-feira, dia 18, na sala lá de cima, pode ser? Na sala do primeiro andar. Depois relativamente ao senhor vereador Desidério, falou aqui na questão da Martrain e, portanto, pouca evolução houve relativamente a isto ainda depois da última reunião que tivemos. Continuo à espera que alguém me diga um número, ou que alguém me telefone da parte do Montepio. Tentar esse contacto, diziam que me telefonavam no fim da semana passada, isso ainda não aconteceu e já hoje é terça-feira. Não recebi chamada nenhuma de número desconhecido e quando recebo e não consigo chamar é porque... Vou tentar telefonar e nunca encontrei ninguém, portanto, foi o que eu disse na reunião, portanto, se houvesse alguma hipótese de a própria administração, e não aqui apenas através Agência de Albufeira, mas a administração do banco ter conhecimento do projeto e desenvolver a hipótese de ser dado como garantia apenas o direito de superfície. Sei que em Faro isso já aconteceu há uns anos, com o Moto Clube de Faro, que fez o empréstimo de 300 ou 400.000 euros e deu ao banco, isto na altura claro, a garantia do direito de superfície que a câmara que lhe tinha cedido o terreno, portanto, uma coisa semelhante a esta. Aqui os valores serão um bocado mais altos, portanto, mas, por enquanto, ainda não há nada de novo. Ontem falei com o senhor presidente da direção, o Daniel, está a ficar aflito, porque isto está também a chegar ao fim o tempo limite. Isto não há



hipótese, isto é para estar pronto em meados de 2023, ou à volta disso, isto tem que dar corda aos sapatos, porque senão não vai ser feito em tempo útil. Vamos aguardar mais alguma informação, eu depois vou dizendo, até que seja o estoiro final, ou não." -----

Senhor vereador Desidério Silva: "Eu ainda não consegui perceber o porquê de estarem a esconder as especialidades."-----

Senhor presidente: "Se calhar falta de provimento para pagar."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Podem sempre vender a carrinha e pagar as especialidades."-----

Senhor presidente: "Não sei se podem porque foi financiada, isto não pode ser assim."--

Senhor vereador Victor Ferraz: "É só para clarificar uma situação sobre a explicação que o senhor vereador Ricardo deu. Eu agora fiquei com uma dúvida, se houvesse a desistência, mas só tomaram a decisão dessa desistência desse terreno, que eu percebo, mas só depois de fazer a terraplanagem do terreno e de fazer a deservagem do terreno é que desistiram? Pois a minha dúvida é... Isso foi feito esses trabalhos e eu fiquei na dúvida sobre o porquê de fazerem essa desistência."-----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Esses trabalhos são para o mercado quinzenal que vai ser lá."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Vai ser feito lá naquele terreno? Peço desculpa."-----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Exatamente nesse terreno, porque a Feira Franca requer outro tipo de trabalhos que não havia tempo útil para conseguirmos levar a cabo e os planos de emergência e tudo isso. E então foi decidido, aliás a decisão já tinha sido tomada anteriormente, mas, com o surgir deste terreno, houve essa possibilidade e fizemos todo o esforço para que fosse possível, mas já surgiu essa hipótese muito em cima e em conversa com os serviços todos responsáveis por levar a cabo essa empreitada, chegou-se à conclusão que não havia tempo útil de conseguirmos colocar de pé a Feira Franca este ano."-----

Senhor vereador António Coelho: "Ontem na reunião da assembleia ouvi falar sobre o Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses e aquilo que ali foi dito muito simpaticamente, eu gostaria de desmistificar o mito que está criado à volta do rácio de independência financeira que, de alguma maneira, foi tão propalado e publicitado ou tem sido, e que vinha contemplado na página 35, até foi citado do referido anuário e foi a bancada do PSD que falou sobre este assunto e relaciona o peso das receitas próprias nas receitas totais. Se analisarmos este rácio verificamos que dos 5 primeiros classificados, 4 são municípios do Algarve e nos 10 primeiros, o Algarve tem 5 concelhos. Os restantes concelhos que aparecem nos lugares cimeiros são municípios

densamente povoados, como é o caso de Lisboa, Almada e Oeiras, ou com uma grande especulação imobiliária, como é o caso de Sesimbra ou Cascais. Esta posição em nada tem a ver com a gestão corrente financeira do executivo, mas sim com o facto de sermos um concelho turístico com grande especulação imobiliária e com grande número de segundas habitações e alojamentos locais, tal qual os restantes concelhos do Algarve que lá estão referidos. Também demonstra o fraco recurso a fundos comunitários para financiamento dos nossos investimentos, o que nos vai sair caro no futuro próximo e apesar de aquilo que já foi dito aqui pelo senhor vereador em relação aos 4 milhões dos fundos comunitários. E até porque, tomando posse a 15 de outubro do ano passado em relação àquilo que apresenta aí como exercício de propostas e candidaturas que foram apresentadas, naturalmente, tenho que admitir que é um saldo positivo, mas como disse, vou ficar à espera que me envie todas estas documentações, mas há aqui muitas das vezes a maneira como se comunica dá uma sensação que, portanto, estamos aqui com, digamos assim, com exercício muito conseguido, mas muito daquilo que foi dito ontem faz parecer a coisa de uma maneira, mas a verdade é esta: estamos na 6ª posição a nível nacional dos municípios que mais cobram impostos por habitante e também vem lá referido na página 299. Eu volto a repetir, estamos na 6ª posição a nível nacional nos municípios que mais cobra impostos por habitante, está referenciado na página 299, com um valor de 258 euros por habitante. Têm aparecido aqui pensamentos de aumentar o IMI." -----

Senhor presidente: "Isso é uma falácia." -----

Senhor vereador António Coelho: "Não é o que está, voltamos a dizer, é o que se lê na documentação, é preciso é saber analisar e a verdade é esta. Isto às vezes só analisando o que interessa e, portanto, eu queria deixar isto aqui referenciado." -----

Senhor presidente: "É preciso ver que a questão dos impostos por habitante, nós temos 44.000 habitantes e temos que ter e toda a gente sabe disso e não vale a pena estar, com o outro diz que o trânsito em Albufeira era um caos e repetiu aquilo 6 ou vezes, que eu ainda não percebi onde é que está o caos. Ainda não percebi, sinceramente, não percebi. Isto acho que há aqui uma série de alucinações, para não dizer outra coisa." ----

Senhor vereador António Coelho: "Está a dizer isso em relação à minha conversa?" -----

Senhor presidente: "Não, não, isso é relativo, porque está-se a falar relativamente ao número de habitantes, evidentemente que os impostos, o IMI e o IMT são cobrados a pessoas que até não são de cá, muitas delas. Há casas que são segunda habitação ou terceira, seja o que for, casas de férias, que pagam o IMI. Portanto essa questão de ser por habitante é tudo muito relativo, por isso é que eu digo que é uma falácia, se a



gente quiser que seja uma falácia. Agora, evidentemente que, fazendo as contas dessa maneira é verdade, não estou a dizer que não. Nós temos 44.100 habitantes, segundo os censos de 2021, se recebermos determinado valor em IMI e em IMT, evidentemente, pelo número pequeno, recebendo de gente grande. Também se fôssemos fazer o consumo de água potável por habitante, era uma loucura, por isso é preciso perceber a relatividade das coisas que estamos a falar. Agora há uma coisa é certa, não veio dito e devia vir dito que em Albufeira os munícipes pagam menos impostos em termos IRS, em termos de IMI, está na taxa mínima há muitos anos, isso é que temos que ver isso dessa maneira. E o IRS está na redução máxima de 5%. O IMT não, o IMT é uma taxa que não tem a ver connosco." -----

Senhor vereador António Coelho: "Independentemente disso que está a dizer, há aqui vários documentos e a verdade é esta: com o tempo vai-se aprendendo. Quando olhamos para isto, eu tenho que fazer uma reflexão sobre a maneira como também comunicamos para fora e ali ontem, da maneira como se falou. Há vários rankings que podemos analisar nesse documento, por exemplo, no global dos municípios do Distrito de Faro também vem mencionado na página 305 e indo agora ao encontro daquilo que estava a dizer, estamos na 8ª posição em 16 municípios. Estamos atrás de municípios como Vila do Bispo, Aljezur, São Brás de Alportel e outros. Portanto, eu percebo o que está a dizer, mas é assim, isto é informação factual." -----

Senhor presidente: "Sim, tendo em conta a forma de cálculo disso, isso é da Ordem dos Contabilistas. Foi invadida no outro dia por estudantes, estava lá o ministro, segundo consta e então. Mas foi essa ordem que faz o anuário, isso é o anuário que tem a ver com o ano de 2021, evidentemente, como se sabe." -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

A - GENERALIDADES

= ATA DA REUNIÃO DE 20 DE SETEMBRO DE 2022 =

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia vinte de setembro de dois mil e vinte e dois, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

Senhor vereador António Coelho: "Estamos a 15 de novembro e estamos a receber a ata de 20 de setembro, como o senhor presidente disse e considerando o ajuste direto para aquisição do Calligraphus, pergunto o ponto de situação e quando é que iremos passar a ter as atas disponibilizadas mais cedo."-----

Senhor presidente: "Quanto mais cedo possível." -----

Senhor vereador António Coelho: "Está quase?" -----

Senhor presidente: "Está." -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, e os senhores vereadores Ricardo Clemente, Victor Ferraz e António Coelho, e a senhora vereadora Cláudia Guedelha. -----

Não participou na votação o senhor vereador Desidério Silva pelo facto de não ter participado na reunião em causa. -----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia catorze de novembro de dois mil e vinte e dois, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - cinquenta e um milhão, novecentos e quinze mil, oitocentos e quarenta e três euros e quarenta e dois cêntimos. -----

Operações não Orçamentais - dois milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, cento e sessenta e nove euros e sessenta e três cêntimos. -----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor: -----

♦ Da **Declaração de Retificação n.º 28/2022, de vinte e oito de outubro**, que retifica o Decreto-Lei n.º 66-A/2022, de 30 de setembro, que determina a cessação de vigência de decretos-leis publicados, no âmbito da pandemia da doença COVID-19; ---

♦ Do **Decreto-Lei n.º 76/2022, de trinta e um de outubro**, que habilita a delegação de competências atribuídas às câmaras municipais no domínio do estacionamento público nas entidades intermunicipais e nas associações de municípios de fins específicos; -----

♦ Da **Resolução da Assembleia da República n.º 75/2022, de dois de novembro**, que recomenda ao Governo que apure e divulgue o número de vagas nas creches dos setores privado e da economia social e solidária; -----

♦ Do **Decreto-Lei n.º 78/2022, de sete de novembro**, que altera a Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, que aprova medidas especiais de contratação pública, o Código dos Contratos Públicos e o Decreto-Lei n.º 60/2018, de 3 de agosto, que procede à simplificação de procedimentos administrativos necessários à prossecução de atividades de investigação e desenvolvimento. -----

= TOMADAS DE CONHECIMENTO - DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE



COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS =

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas pela câmara municipal, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= TOMADAS DE CONHECIMENTO - PAGAMENTOS AUTORIZADOS E EFETUADOS E OUTROS ASSUNTOS =

A câmara tomou conhecimento de um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -

A câmara tomou também conhecimento de um conjunto de documentos, que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, referentes ao seguinte assunto: -----

- Informação dos serviços relacionada com o Relatório de execução da implementação do Projeto "Ecos - Oficina Ecológica de Cooperação Social" - 1.º semestre de 2022. -----

Senhor vereador António Coelho: *"Nós já tínhamos feito aqui um pedido acerca dos formatos de envio desta documentação, apesar de sabermos que, prontos, provavelmente iria cair no saco roto, voltamos a reiterar e ainda de uma forma mais simplificada. Pedíamos neste ponto, tomadas de conhecimento, que os documentos nos fossem enviados no formato PDF, de maneira que seja totalmente selecionável o texto. Pedíamos também a separação dos despachos e dos contratos, cadernos de encargos, em ficheiros separados para uma consulta mais eficiente. E perguntamos mais uma vez, qual a diferença entre os documentos, entre os habituais dois documentos que aparecem no ponto 4.1? Isto é uma pergunta simples de clarificação, por que razão não vêm os procedimentos no primeiro ficheiro acompanhado dos respetivos despachos? E no segundo ficheiro sim. E por que razão há procedimentos que constam em ambos e outros não? Portanto, isto naquilo que é o tratamento que temos que fazer de análise da documentação, iria-nos facilitar a vida se de alguma maneira pudessem corresponder a isto. Em relação ao halloween, a pergunta que faço é por que razão um evento que se sabia a data em que iria ser realizado, ou a intenção de se realizar, vem adjudicado via ajuste direto no dia anterior ao início do evento? Pergunto isto, gostava que me respondesse sinceramente, porque não me parece*

normal. Depois a Prestação de Serviços de Revisão e Fundamentação Económica e Financeira do Regulamento das Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, a pergunta que se faz é a que empresa foi adjudicado este ajuste direto? Não está enviado o despacho, portanto falta informação e nós não sabemos. Produção do evento Gala do Desporto 2022, é interessante analisar o documento e ver a forma como o município chega a um nível de detalhes sobre o equipamento que é exigido à entidade prestadora do serviço. E a pergunta que faço é porquê este nível de especificidade que vai ao detalhe da marca e do modelo? E não é um caso isolado, portanto, aparecem lá designações Laptop 2021 ASUS e programas Windows 10 para o Office 21. A pergunta que faço é se fosse um modelo 2022 ou 2020 com o Windows 12 não serviria para o mesmo propósito? Esta especificidade é para canalizar isto para uma determinada empresa? Pergunto eu, não sei. Existe um despacho do senhor vice-presidente para a aquisição do jantar de gala do Desporto 2022 para 350 pessoas, no valor de 8.750 euros, com IVA incluído, o que perfaz um valor de 25 euros por pessoa. Contempla entradas, sopa, prato de carne, prato de peixe, bebidas e sobremesas, o que nos parece razoável para um jantar de gala, colocando este valor em comparação com o valor do jantar de Natal organizado pelo município para os funcionários, bombeiros e juntas de freguesia. E relembrando que o jantar do desporto foi de gala e que o valor de adjudicação do convívio de Natal foi de 170.000 euros, mais IVA, ou seja, 192.100 euros. Pergunto, analisando aquilo que é a comparação, portanto, isto teoricamente iria dar para 7.684 pessoas, partindo do valor de 25 euros por pessoa, mas qual é o número máximo de pessoas que está a ser considerado para este evento de fim de ano e festas de Natal e qual é o valor que foi calculado efetivamente por pessoa? E qual é o valor da animação também prevista para o evento? Porque são informações que estão omissas desde o momento em que foi trazido aqui o assunto.” -----

Senhor presidente: “Esta resposta relativamente à questão do almoço de Natal é porque teve que ser noutra local. Hei-de trazer discriminados os valores, a comissão está a preparar uma informação com valores pedidos, quer da animação, quer do aluguer de mesas e cadeiras e também do próprio valor da refeição. Relativamente às outras questões e relativamente à questão do halloween, a questão temporal, em termos de antecipação em relação ao evento, acontece muita vez e acontece inúmeras vezes. Mais do que aquilo que a gente e que eu próprio gostaria, dado que as coisas deviam ser um bocadinho mais antecipadas



dentro do possível, porque às vezes há situações que eu percebo, que eu entendo. No entanto há outras que não posso entender, mas há outras que eu entendo melhor, dado que são situações novas que vão surgindo, outras vezes são dificuldades na cabimentação. E só se faz qualquer coisa depois de cabimentada. Há bocado falou-se aqui de apoio ao associativismo sem ser cabimentado, mas não há nada aqui assim. Aprovar apoio que represente apoio financeiro tem sempre que ser cabimentado antecipadamente, por isso é que às vezes demora mais tempo que aquilo que seria normal, ou que seria entendível. Sobre as questões do PDF's e de se mandar é uma questão de se ver." -----

Senhor vereador António Coelho: "Qual o ponto de situação da Refood? Souberam alguma coisa, não?" -----

Senhor presidente: "Não. Senhora vereadora Cláudia?" -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Sim, na altura até falei logo com a doutora Carla sobre a questão de que, efetivamente, não aceitaram levantar o cheque." ----

Senhor presidente: "O cheque foi passado?" -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Exato, pedimos depois o NIB, só que o NIB que nos deram não tem a ver com a associação a nível nacional e então não podemos transferir o dinheiro assim nessa condição." -----

Senhor presidente: "A Refood local, das duas uma, ou tem que se entender com a Associação Refood nacional, ou então não pode ser autónoma nesse sentido. Que é preciso que entendam isso, não podemos estar a passar um cheque a uma entidade nesses termos." -----

Senhor vereador António Coelho: "Vou falar com o senhor engenheiro Paulo Aqualusa" -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Mas eles estão informados dessa situação, porque na altura falou-se e agora penso que os serviços falaram outra vez sobre essa mesma questão, mas pronto." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Ele não sabe disso?" -----

Senhor presidente: "Pois ele devia saber disso e acho que sabe, mas é difícil às vezes chegar à conclusão, são situações que são embrulhadas e que pensam que isto é assim..." -----

Senhor vereador António Coelho: "Vou colocar a questão novamente, porque ele mandou-me uma mensagem ontem." -----

Senhor presidente: "Sim, mas ele próprio devolveu o cheque já há uma série de tempo, não foi agora há pouco tempo, já foi há bastante tempo. Portanto, ele

antes de falar com o senhor vereador, sabia disso. Sabia garantidamente, então não foi ele que devolveu o cheque?"-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Exato. Vamos fazer o seguinte: eu própria vou-lhe ligar quando acabar esta reunião, está bem?"-----

Senhor vereador António Coelho: "Obrigado."-----

Foi tomado conhecimento.-----

= INFORMAÇÕES - FÉRIAS =

Subscrito pelo senhor vice-presidente Cristiano Cabrita foi apresentado um documento, datado de sete de novembro corrente, através do qual informa que se encontrará em gozo de férias nos dias sete e oito de novembro também corrente.-----

= INFORMAÇÕES =

Senhor vereador Victor Ferraz: "Senhor presidente, é o seguinte, eu estive, na sequência daquela informação que eu pedi relativamente ao processo da Moura Marques, que estava em falta. Depois ligou-me a doutora Ana Pereira."-----

Senhor presidente: "Processo de?"-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Aquele processo da firma Moura Marques, que não encontrava, depois, acho que por instrução vossa, a doutora Ana Pereira ligou-me para clarificar a situação e da reunião que eu tive com ela acabei por verificar que na informação que nós recebemos na reunião pública, dos processos em tribunal, faltam os processos todos, portanto, não é só aquele, há mais processos que estão a ser acompanhados pela firma Moura Marques. Há uma listagem que ela tinha lá que tem, que está a ser acompanhada por eles e que é a minha questão é mesmo esta: nós quando pedimos..."-----

Senhor presidente: "Não foi enviada essa lista?"-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Não, não está neste, porque depois nós cruzámos as listas e o que aparece nessa listagem só aparece o que é do doutor Paulo Martins. O meu pedido aqui é para que, nós quando pedimos, pedimos todos, não é? Queremos os processos todos que estão em tribunal para termos uma ideia de quais são os processos que envolvem a câmara municipal na sua totalidade, não apenas os que são acompanhados pelo doutor Paulo Martins, mas também por essa firma, que pelos vistos está a fazer outros acompanhamentos e nós precisamos dessa informação para podermos saber em que é que estamos envolvidos e é essa solicitação que eu falava. Outra situação, eu pedi na última reunião, se não me engano, a situação lá do Círculo Palino, aquela listagem no preço unitário que faltava nos documentos que nos foram entregues, faltava essa coluna do preço unitário que fazia parte do caderno de



encargos, que era obrigatório e que na listagem que nos foi entregue não aparecia esse preço unitário, solicitei esse documento." -----

Senhor presidente: "Mas qual era?"-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "O Círculo Palino, aquilo tem a ver com o Opto, se não me engano. Como tinha feito esse pedido, era só para reforçar que ainda não recebemos, não recebi, penso que os vereadores, os restantes vereadores também não."-----

Senhor vereador António Coelho: "Efetivamente a discriminação individual dos valores era referente a esta questão do Círculo Palino e do Opto. Vamos ficar a aguardar essa documentação. E aproveitava o momento para falar também ainda sobre os Moonspell, foi enviado um email com questões adicionais sobre o assunto. Gostava que vissem o email e que houvesse lugar à resposta."-----

Senhor presidente: "Sobre os Moonspell?"-----

Senhor vereador António Coelho: "Sim, sobre os Moonspell."-----

**= TRANSPORTES - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE ALBUFEIRA -
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em três de novembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pela Associação dos Amigos de Albufeira, para deslocação a Alcoutim e Mértola, no dia quatro de novembro também corrente, para participação em atividades culturais, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= TRANSPORTES - GUIA FUTEBOL CLUBE, IMORTAL BASKET CLUB E CLUBE
BASQUETE DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em trinta e um de outubro último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo

trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos transportes solicitados às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas, no âmbito do calendário desportivo, todos no dia um de novembro corrente:-----

- Guia Futebol Clube, para deslocação a Portimão; -----
- Imortal Basket Club, para deslocações a Portimão, a Faro e a Portimão; -----
- Clube Basquete de Albufeira, para deslocação a Olhão; -----

bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização dos transportes, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em dez de novembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos transportes solicitados às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas, nos seguintes dias de novembro corrente: -----

- Atlético Clube de Albufeira, para deslocação a Évora, no dia doze; -----
- Padernense Clube, para deslocação a Armação de Pêra - Silves, no dia doze; -----
- Clube Basquete de Albufeira, para deslocação a Olhão, no dia treze; -----
- ARFIA - Associação do Rancho Folclórico e Infantil de Albufeira, para deslocação a Armação de Pêra - Lagoa, no dia doze; -----

bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização dos transportes, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor vice-presidente,



com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

= TRANSPORTES - IMORTAL DESPORTIVO CLUBE - PROPOSTA =

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente da câmara, em sete de novembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização dos transportes para deslocações a Faro e a Silves, ambas no dia vinte de novembro também corrente, para participação em atividades desportivas, no âmbito do calendário desportivo. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente. -----

= TRANSPORTES - IMORTAL DESPORTIVO CLUBE - PROPOSTA =

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente da câmara, em nove de novembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização dos transportes para deslocações a Silves, no dia um de dezembro próximo, para participação em atividades desportivas, no âmbito do calendário desportivo. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados.-----

Não estava presente o senhor vice-presidente que a seguir à votação regressou à sala. -----

Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor presidente, por se considerar impedido, ausentou-se da sala, assumindo a presidência o senhor vice-presidente. -----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor vice-presidente, em nove de novembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas no âmbito do calendário desportivo e recreativas, nos seguintes dias do mês de novembro também corrente: -----

- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Silves, no dia vinte, a Portimão, no dia vinte e seis, e a Portimão e a Faro, no dia vinte e sete; -----
- Imortal Basket Club, para deslocações a Faro, no dia dezanove, a Esposende - Póvoa de Varzim, com saída no dia vinte e cinco e regresso no dia vinte e sete, e a Olhão, nos dias vinte e vinte e seis; -----
- Guia Futebol Clube, para deslocações a Lagoa, no dia dezanove, a Lagos, no dia vinte,



e a Valadares-Gaia, com saída no dia vinte e seis e regresso no dia vinte e sete;-----

- Albufeira Futsal Clube, para deslocações a Faro, no dia vinte, e a Portimão, nos dias dezanove e vinte e seis;-----

- Clube Basquete de Albufeira, para deslocações a Quarteira e a Beja, ambas no dia vinte e seis, e a Lisboa, no dia vinte e sete; -----

- Atlético Clube de Albufeira, para deslocações a Lagos, no dia vinte, e a Sines, no dia vinte e sete;-----

- FUETE - Associação de Dança de Albufeira, para deslocação a Lisboa, no dia trinta. - Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho.-----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados.-----

Não estava presente o senhor presidente.-----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador António Coelho, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor vice-presidente, em nove de novembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a

Câmara Municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas e recreativas, nos seguintes dias:-----

- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Odiáxere-Lagos, no dia um, e a Almodôvar, no dia três ambas de dezembro próximo; -----
- Imortal Basket Club, para deslocação a Faro, no dia dezanove de novembro corrente; -----
- Guia Futebol Clube, para deslocação a Portimão, no dia três de dezembro próximo; ---
- Atlético Clube de Albufeira, para deslocação a Lagos, no dia um de dezembro próximo; -----
- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, para deslocação a Loulé, no dia três de dezembro próximo; -----
- Clube Basquete de Albufeira, para deslocação a Portimão, no dia três de dezembro próximo; -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados.-----

Não estavam presentes o senhor presidente e o senhor vereador António Coelho, que a seguir à votação regressaram à sala, tendo o senhor presidente reassumido a presidência.-----

= TRANSPORTES - COOPERATIVA DE CONSUMO E ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito



pelo senhor vice-presidente, em nove de novembro último, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pela Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira, para deslocação a Albufeira, no dia seis de dezembro próximo, para participação em atividades recreativas. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - COOPERATIVA DE CONSUMO E ASSOCIAÇÃO DOS
TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em três de novembro corrente, do seguinte teor: -----

"Pedido de transporte para o ATL "Os Piratas" - Ano Lectivo 2022/2023 - 6 alunos -----

Considerando: -----

A deliberação de Câmara de 4 de outubro de 2022, que aprovou a cedência de Transporte para o ATL "Os Piratas" a alunos que frequentam a Escola do 1.º ciclo de Vale Pedras, -----

Atendendo que no pedido apresentado pela Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira, por lapso não foi referenciado a necessidade de facultar transporte a duas alunas que frequentam a Escola do 1.º Ciclo dos Calços, um aluno Escola Básica Avenida do Ténis, um aluno Escola Básica de Vale Carro e dois alunos Escola Básica das Fontainhas. -----

Existindo disponibilidade por parte dos serviços da Câmara em assegurar este acréscimo sem que para o efeito cause constrangimento no normal funcionamento do mesmo, devendo a auxiliar que acompanha os alunos ser diariamente assegurada pelo ATL "Os Piratas", -----

À semelhança com o que já havia sido deferido, e atenta a natureza do pedido formulado; considerando que se trata de uma Associação legalmente constituída por trabalhadores da Câmara, nada obsta ao abrigo da alínea p) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da lei 75/2013 de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere sobre este

apoio, concedendo este benefício da cedência de transporte caso efetivamente assim entenda e detenha meios para o efeito.-----

Determino:-----

Deferir o pedido apresentado pela Direção da Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira,-----

E o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada (número 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro), para a reunião de câmara seguinte."-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

**= APOIOS - CLUBE BTT AMIGOS DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE
DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em sete de novembro corrente, do seguinte teor:-----

"Pelo Clube BTT Amigos de Albufeira, através do e-mail anexo ao presente, remetido a esta Câmara Municipal, foi solicitado apoio para a realização de uma Reunião do Clube, através da cedência da Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 9 de novembro do corrente ano, no horário compreendido das 20h30 às 23h30.-----

Considerando:-----

- 1) Que entre os objetivos deste executivo assinala-se a concessão de apoio, pelos meios adequados, a organismos e instituições que desenvolvem atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva e recreativa;-----
- 2) Que existe a possibilidade desta edilidade ceder a Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 9 de novembro do corrente ano, no horário compreendido das 20h30 às 23h30;-----
- 3) A decisão sobre o pedido formulado constitui matéria da competência da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- 4) Que, uma vez que esta cedência é já para quarta-feira, e não é possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil para decidir sobre o assunto;
- 5) Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte;-----

Determino:-----

a) Autorizar apoiar o Clube BTT Amigos de Albufeira, na realização de Reunião do



Clube, através da cedência da Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 9 de novembro do corrente ano, no horário compreendido das 20h30 às 23h30; -----

b) E remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a reunião de câmara seguinte." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - CLUBE DE PRATICANTES ASSOCIADOS DE SETAS DO DISTRITO DE FARO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em três de novembro corrente, do seguinte teor: -----

"O Clube de Praticantes de Setas do Distrito de Faro pretende realizar em Albufeira as Finais Nacionais de Setas de Sisal, nos próximos dias 03 a 06 de Novembro. -----

Considerando que: -----

1. Este evento é a final onde estarão representados os atletas dos diversos distritos do País; -----
2. Contará com a presença de 400 jogadores e estima-se que os acompanhem 300 pessoas; -----
3. Foi desmarcada a sua realização inicial para o Ribatejo por falta de condições de alojamento para as comitivas e acompanhantes; -----
4. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----
5. Que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil este pedido; -----
6. Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal na reunião seguinte. -----

Determino: -----

Autorizar a realização do evento nos seguintes termos: -----

- Apoiar através de comparticipação financeira, no valor de 3000€, para pagamento de diversos encargos relativos à organização do evento, mediante a apresentação dos documentos que comprovem tal despesa; -----

- *Agendar a ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima Reunião de Câmara.*-----

Senhor vereador António Coelho: "Estamos a falar do apoio à Associação de Setas, o apoio foi endereçado ao senhor vice-presidente do dia 20 de outubro e o apoio foi efetivamente concedido no primeiro dia do evento. A pergunta que faço é o porquê desta demora, portanto, só agora está a vir aqui, ainda que o pedido tivesse sido feito em cima da hora. E depois também qual é o critério aplicado para a redução do apoio concedido face ao pedido inicial, considerando aquilo que está na documentação entregue? Portanto, o documento, numa nota, o documento da declaração de não dívida à AT está fora do prazo de validade 3 meses, ainda que por poucos dias, mas está fora do prazo, não sei se tiveram isso também em consideração? Mas deixo aqui estas questões."-----

Senhor vice-presidente: "A primeira questão tem a ver com... Perguntou-se porque é que se decidiu?"-----

Senhor vereador António Coelho: "Entrou no dia 20 de outubro e só está a vir agora aqui, portanto."-----

Senhor vice-presidente: "A resposta é essa, entrou no dia 20 de outubro e foi o tempo máximo possível para trazer isto aqui. Não era tempo útil e, aliás, acho que era importante por uma razão muito simples: este evento permitiu que estivessem cá em Albufeira cerca de 600/700 pessoas. E eu entendi na altura que era um evento que mereceu o apoio da câmara, precisamente por causa disso, porque vinha dar dinâmica aos nossos restaurantes, aos nossos hotéis, ao consumo e é isso que se pretende. A segunda questão é: porque é que eu dei menos daquilo que foi solicitado? Boa gestão do erário público. Negociei para que conseguisse fazer exatamente o mesmo com menos dinheiro e, portanto, o evento foi realizado, eu, no meu entender consegui reduzir. Acho que fiz uma boa gestão daquilo que é o erário público. A pior coisa que pode dar é um clube ou uma associação pedir 5.000 euros e dar 5.000 euros, aqui não se faz isso. Aqui faz-se uma gestão correta das coisas, o dinheiro não é nosso, é do erário público. Eu, tendo em conta aquilo que eram as 500, 600 ou 700 pessoas, acho que foi o valor residual. Relativamente à questão da certidão, a certidão tem que ser verificada pelos serviços e obviamente que nós acreditamos naquilo que é a informação dos serviços. Um vereador ou um vice-presidente não vai ver se efetivamente aquela certidão está com dois ou três dias a mais, senão não fazíamos mais nada. É uma questão de ver com os serviços e ver como é. Se, garantidamente, se tiver alguma



coisa em falta, se não estiver tudo correto, não há pagamento, portanto, essa é a circunstância. Se estiver alguma coisa mal do ponto de vista formal, do ponto de vista daquilo que é a obrigatoriedade das associações e dos clubes de prestarem as contas devidas, não há lugar a pagamento, é ilegal. -----

Senhor vereador António Coelho: Senhor presidente, só em resposta ao senhor vice-presidente, fico contente por saber que, dadas as urgências, há estas tomadas de posição sobre aquilo que são eventos que importa a todos, principalmente para a economia local, aí não tenho dúvidas nenhuma. Agora, naturalmente, também não me levem a mal colocar estas questões, porque diz e diz bem, mas há um conjunto de regras que assistem à elaboração destes processos e, portanto, o facto é quando há falhas, digamos assim, como é o caso aqui da declaração de não dívida, nós podemos estar aqui todos, sem exceção, a ser submetidos a uma situação que pode ser, enfim. Portanto, aqui pede-se também, naturalmente, com esta conversa, não é uma crítica, é claramente um alerta, porque tem que haver lugar, prontos..." -----

Senhor vice-presidente: "Se os serviços verificarem na altura que existe algum documento em falta, não há lugar a pagamento." -----

Senhor vereador António Coelho: "Ninguém diz o contrário, só estou a chamar a atenção." -----

Senhor vice-presidente: "Sim, mas estou a explicar, portanto, não há lugar a pagamento por parte dos serviços da contabilidade se faltar algum tipo de documento. Portanto essa questão nem se coloca." -----

Senhor vereador António Coelho: "Muito bem. Depois só fazer mais um reforço que é assim: muitas das vezes ficamos, eu falo por mim, fico sem saber muito bem quais são os critérios. E agora foi dito aqui que fez um processo de negociação e conseguiu baixar o valor em relação àquilo que era pedido inicialmente." -----

Senhor vice-presidente: "Você confunde as coisas senhor vereador." -----

Senhor vereador António Coelho: "Então? Percebi mal?" -----

Senhor vice-presidente: "Os critérios, você às vezes confunde aquilo que são..." ----

Senhor vereador António Coelho: "Não, aqui há uma tomada pessoal de decisão."---

Senhor vice-presidente: "Não, você confunde as coisas, vou-lhe explicar mais uma vez. Não há critérios subjetivos para atribuição daquilo que são os valores dos contratos-programa aos clubes e associações. Isto não há critérios subjetivos, são objetivos. O que existe é, naturalmente, uma circunstância de avaliação de tudo

aquilo que não está dentro dos contratos-programa, daquilo que é a obrigatoriedade decorrente dos critérios objetivos que já existem. E, naturalmente, quando uma federação vem. Há federações que não são clubes e, portanto, também solicitam apoio à câmara para a realização de um evento. Era o que faltava era se uma federação ou um clube chegasse aqui e dissesse assim: olhe, quero 200.000 euros para realizar um evento qualquer, que não houvesse o discernimento necessário por parte do executivo no sentido de dizer assim: olhe, desculpe lá, mas isto não faz sentido nenhum, quantas pessoas é que traz para Albufeira? 600/700/800? Não, trago 20. Então e quer 200.000 euros? Não faz sentido nenhum. Acho que também da experiência, eu vou-lhe dizer, também da experiência decorre essa análise, que é uma análise que compete ao executivo permanente, da responsabilidade e da experiência nas funções. Para isso é que nós estamos cá.” -----

Senhor vereador António Coelho: “Com certeza, fico contente por ouvir isso na sequência daquilo que estão aqui como apoios, nós vamos ver aqui outros casos que efetivamente, portanto, os apoios que são solicitados são na íntegra, portanto, atribuídos. E este caso, em particular, houve este processo de negociação, fico contente por saber que há essa preocupação em relação à gestão.” -----

Senhor vice-presidente: “É porque se calhar não merecia.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - ESCOLA EB1/JI DE VALE PEDRAS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em oito de novembro corrente, do seguinte teor: -----

“Pela Escola EB1/JI de Vale Pedras do Agrupamento de Escolas de Albufeira, através do e-mail anexo ao presente, foi solicitado a esta Câmara Municipal autorização para utilização da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, no dia 12 de novembro, entre as 14H00 e as 16H00, para Apresentação do livro “Alguém viu o Amor?”, da autoria de 24 alunos do 3.º Ano de escolaridade. -----

Considerando: -----

- 1) Que a Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, é o local privilegiado para a apresentação de obras literárias; -----
- 2) Que a apresentação se enquadra na missão da Biblioteca Municipal; -----
- 3) Que a apresentação contribuirá para o aumento da oferta cultural do concelho; -----



- 4) Que os meios humanos e técnicos se encontram disponíveis no dia solicitado; -----
- 5) Que existe a possibilidade desta edilidade ceder a Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios necessários na data pretendida, nos termos da informação da Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural;
- 6) A decisão sobre o pedido formulado constitui matéria da competência da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- 7) Que, até à data solicitada não é possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil para decidir sobre o assunto; -----
- 8) Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte; -----

Determino: -----

- a) Autorizar à Escola EB1/JI de Vale Pedras do Agrupamento de Escolas de Albufeira a apresentação do livro "Alguém viu o Amor?", através da cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios técnicos necessários ao seu funcionamento, no dia 12 de novembro de 2022, das 14H00 às 16H00; -----
- b) E remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a reunião de câmara seguinte." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DA GUIA - MAGUSTO 2022 -
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em dez de novembro corrente, do seguinte teor: -----

"A Junta de Freguesia da Guia, vai realizar o Magusto no dia 11 de novembro. O evento decorrerá entre as 16:00 e as 20:00 no Mercado Municipal da Guia, e através da documentação em anexo, a Junta de Freguesia da Guia requisita o apoio Municipal para a concretização do evento. -----

Considerando que: -----

- 1) O magusto é uma festa popular muito celebrada em Portugal e em algumas províncias de Espanha. Com rituais específicos de cada região, a Freguesia da Guia pretende manter esta tradição viva e vai desta forma assinalar o Magusto com uma festa aberta a toda a população, onde não faltam as castanhas, as provas de vinho novo, a

- animação e o convívio entre a comunidade e visitantes; -----
- 2) Para além do aspeto lúdico, o evento tem também o objetivo de divulgar os produtos dos agricultores produtores de vinho caseiro de Paderne; -----
 - 3) A festividade contribui para o desenvolvimento da Região, assumindo também, pela sua visibilidade, um papel fundamental na dinamização turística em época baixa e no fomento à atividade económica, em particular da freguesia em questão; -----
 - 4) Nos termos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 13 de Setembro, os municípios enquanto autarquias locais, dispõem de atribuições em domínios vários, designadamente nas áreas de património, cultura e ciência, (alínea e) do n.º 2) e ainda acção social (alínea h) do n.º 2); -----
 - 5) Compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o Município, de acordo com o previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; -----
 - 6) Compete ainda à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, conforme preceitua a alínea U) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; -----
 - 7) Não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil;-----
 - 8) Estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35 do referido diploma para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação pela Câmara Municipal, na reunião seguinte. -----

Determino:-----

Colaborar com a Junta de Freguesia da Guia, na disponibilização dos seguintes meios Municipais:-----

- Isenção do pagamento da taxa devida pela emissão da licença Especial de Ruído, mediante o parecer emitido pela Divisão Jurídica e Contencioso na distribuição SGDCMA/2022/73429, que se transcreve: -----
- (...) Estabelece a al. a), do n.º 4, do art.º 5.º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, que poderão ser isentados do pagamento de taxa, total ou parcialmente as pessoas coletivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, as cooperativas, as associações religiosas, culturais e desportivas e as instituições particulares de solidariedade social, desde que legalmente constituídas, e quando as pretensões sujeitas a tributação visem a prossecução dos respetivos fins. ----



A Requerente insere-se na previsão da supra aludida norma regulamentar, sendo uma pessoa coletiva de direito público, e a pretensão sujeita a tributação, insere-se no âmbito das suas atribuições, conforme decorre do n.º 2, do art.º 7.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Face ao exposto, inexistente, quanto a nós, inconveniente legal em que a Câmara Municipal, delibera, ao abrigo do n.º 5, do aludido art.º 5.º, a isenção total ou parcial das taxas aplicáveis. (...)-----

- *Disponibilização de 6 baldes do lixo, no Mercado Municipal da Guia com colocação no dia 11 de novembro e remoção no dia 12 de novembro, na sequência da informação proferida pela Divisão de Higiene Urbana e Espaços Verdes na distribuição SGDCMA/2022/73435.*-----
- *Agendar a ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima Reunião de Câmara.*"-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DE NATAÇÃO DO ALGARVE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em dez de novembro corrente, do seguinte teor: -----

"A Associação de Natação do Algarve propõe organizar nas Piscinas Municipais de Albufeira, o VIII Meeting Internacional do Algarve PC, a realizar nos dias 11, 12 e 13 de Novembro de 2022.-----

Considerando: -----

1. *Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais, nomeadamente o Complexo de Piscinas Municipais de Albufeira;* -----
2. *Este é um dos mais importantes eventos desportivos do género realizados no nosso país, mobilizando entre atletas e praticantes, cerca de 300 participantes e com a confirmação de Clubes Nacionais e Clubes Estrangeiros - Natação.* -----
3. *Situa Albufeira num patamar de grande notoriedade ao nível de eventos desportivos, contribuindo também para promover o nosso mar com todas as condições para acolher provas e estágios desportivos de grandes equipas.*-----
4. *Que através deste tipo de apoio e cooperação institucional, o Município de Albufeira, contribui de forma decisiva para a dinamização e desenvolvimento da modalidade de Natação em Albufeira, apoiando deste modo os jovens do concelho;* ---

5. Que a devida organização se realiza no escrupuloso respeito pelas regras de saúde e segurança emanadas pela Direção Geral de Saúde, tendo em conta a atual situação pandémica que atravessamos. -----
6. Que a atividade proposta pela An Algarve, se enquadre na Lei nº 75/2013 - Regime jurídico das Autarquias Locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais na Secção III - Câmara municipal, da Subsecção I Competências onde refere no Artigo 33º Competências materiais da Alínea u), "Promover..., e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;"-----
7. Que não foi possível reunir extraordinariamente a câmara, de forma a deliberar em tempo útil.-----
8. Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo nº 3 do artº 35º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, para que se decida sobre o pedido, com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte.-----

Determino:-----

Autorizar o apoio a Associação de Natação do Algarve, na organização do VIII Meeting Internacional do Algarve PC, nos seguintes termos:-----

- o Do complexo de Piscinas Municipais nos dias 11, 12, 13 de Novembro de 2022 para acolher o referido evento; SGDCMA/2022/63575-----
- o De 300 cadeiras, 10 mesas, 10 caixotes do lixo, rolos de linóleo. Serviço DDESC-DTDEC - SGDCMA/2022/69692 -----
- o Colaboração / presença do Serviço Proteção Civil - SGDCMA/2021/69402-----
- o De baias de proteção em inox - 10 baias que contêm placas em PVC com imagem Município de Albufeira e 45 capas pretas com imagem Município de Albufeira. Serviço DDESC-DTDEC - SGDCMA/2022/69692 -----
- o De fitas divisórias e floreiras. Serviço DDESC-DTDEC - SGDCMA/2021/69978 e Serviço DISU-DHUEV - SGDCMA/2022/68848 -----
- o De Wifi e Fibra no plano de água Serviço DGF - DAIMA - SGDCMA/2022/6847 -----
- o De parque de Estacionamento das PMA Piscinas Municipais de Albufeira reservado para o evento - fechado - vedar o parque a partir de 4ª feira dia 9/11/2022 e abrir o parque no domingo dia 13/11/2022 pelas 19:00 - Serviço DISU-DAVEGF - SGDCMA/2022/68257-----
- o De Banners Triangulares. Serviço da DDJ-----



- *Colaboração do Serviço DPEM-DEEM - SGDCMA/2022/68846 -----*
- *Colaboração do serviço da Polícia Municipal - SGDCMA/2022/68402 -----*
- *De 10 contentores do lixo, SGDCMA/2022/6848 -----*
- *Autorização para encerramento do complexo Piscinas Municipais de Albufeira aos utentes de RL - regime livre de natação, EAA - Escola de Atividade Aquáticas no período compreendido entre 10 a 14 de Novembro 2022. -----*
- *Atribuição de um apoio financeiro à Associação de Natação do Algarve até um valor máximo de 5.476,00€ (cinco mil quatrocentos e setenta e seis euros) destinado à comparticipação para organização do evento Guarnição de Ambulância e Bombeiros, custo com a equipa de arbitragem, cronometragem, prémios, alojamento, transporte e alimentação dos colaboradores do evento, médico de prova, mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuada e diretamente indexada ao mesmo. -----*
- *Isenção do pagamento das taxas previstas, de acordo com o nº 1 e nº 2 do artº 21 do Regulamento das Piscinas Municipais de Albufeira, nas datas mencionadas. -----*

E o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima Reunião de Câmara."-----

Senhor vereador António Coelho: *"Sim, agora posso fazer um comentário, portanto, aqui está um caso em que o apoio financeiro concedido é o valor inicialmente pedido, portanto."-----*

Senhor vice-presidente: *"Não, foi o valor inicialmente pedido que está no email e que está na proposta formal, porque inicialmente tivemos várias reuniões. Sabe que os processos, quando chegam a nós, os pedidos formais, já existiram uma, duas ou três reuniões prévias e, portanto, dessas reuniões prévias decorre depois uma proposta formal por parte da associação, neste caso por parte da Associação de Natação do Algarve. Portanto, não quer dizer que formalmente este pedido seja respeitante àquilo que era o desejo inicial, porque há reuniões preparatórias e, portanto, esta circunstância. E deixe-me só dizer aqui uma coisa para completar este assunto: só nas piscinas estiveram cerca de 600 pessoas, a seguir, no outro evento que fizemos, estiveram mais 600 pessoas. Estiveram cerca de mil e tal pessoas em Albufeira durante o fim-de-semana, isto chama-se apoiar a economia local."-----*

Senhor vereador António Coelho: *"Plenamente de acordo."-----*

Senhor presidente: *"Mas isso é assim mesmo. Aliás, é assim e sempre foi assim desta maneira. "-----*

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - CLUBE BTT AMIGOS DE ALBUFEIRA - "ROTA AL'BUHERA"

- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em dez de novembro corrente, do seguinte teor: -----

"O Clube de BTT Amigos de Albufeira, através do documento anexo, solicitou à Câmara Municipal, apoio para a realização da "Rota Al' Buhera", a ter lugar no dia 13 de Novembro de 2022 às 9h00 com partida e chegada na Praça dos Pescadores. -----

Considerando que: -----

- 1. Que este tipo de apoio contribui como forma de incentivo à prática desportiva; -----*
- 2. O referido evento contribui para o cartaz desportivo e turístico do concelho e para a promoção do nome e da imagem de Albufeira; -----*
- 3. Esta prova tem sido um sucesso nas edições anteriores, participando mais de 400 atletas, dando assim a oportunidade aos praticantes de BTT do concelho e não só de participar e simultaneamente conhecer o concelho de Albufeira; -----*
- 4. Que a Câmara Municipal apoiará os clubes que mobilizem praticantes residentes no concelho de Albufeira, organizem o maior número de actividades e de eventos, desenvolvam maior número de modalidades, criem profundas relações com a comunidade envolvente e demonstrem uma actividade consistente do ponto de vista desportivo e pedagógico; -----*
- 5. O evento se enquadra na alínea u), do nº 1 do artº 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----*
- 6. Que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil este pedido; -----*
- 7. Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo nº 3 do artº 35º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal na reunião seguinte. -----*

Determino: -----

- Disponibilização do Pavilhão da ESA no dia 13 de Novembro entre as 11h00 e as 14h00, para banhos dos seus participantes, assim como os meios humanos*



- necessários ao funcionamento do mesmo; -----
- Cedência de aparelhagem sonora com a presença de um técnico de eletricidade para o acompanhamento do evento na Praça dos Pescadores, pela DEEM; -----
 - Cedência de Coluna de som com microfone para Jardim "sénior park" pela DDJ; -----
 - Colocação de um ponto de água para a lavagem das bicicletas dos participantes junto às casas de banho públicas da Praça dos Pescadores, pela DEEM; -----
 - Apoio à divulgação da prova através dos meios habituais à disposição da Câmara; -----
 - Licença para a realização do evento; -----
 - Licença Especial de Ruído; -----
 - Isenção do pagamento de qualquer taxa inerente à realização do mesmo. -----
 - Participação financeira até 8.000,00€ para fazer face a despesas com a segurança do evento (seguros, GNR, Bombeiros), taças, medalhas, t-shirts, almoços, inerentes à organização do evento. -----

E o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima reunião de câmara." -----

Senhor vereador António Coelho: "É só um pedido: se possível que enviem a documentação referente às despesas do evento, que são cerca de oito mil euros." - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - ALBULOOP - COOPERATIVA RÁDIO TÁXIS DE ALBUFEIRA, CRL - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e oito de outubro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem a Albucoop - Cooperativa Rádio Táxis de Albufeira, CRL, através do pedido anexo à presente, remetido a esta Câmara Municipal, solicitar a cedência da Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, no dia 23 de novembro do corrente ano, no horário compreendido das 19h00 às 24h00. -----

Considerando: -----

1. Que o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----
2. Que existe a possibilidade desta edilidade disponibilizar a Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, no dia 23 de novembro do corrente ano, no horário compreendido das 19h00 às 24h00, nos termos da informação do Serviço de Apoio à -----

Presidência e Vereadores;-----

----- PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar a Albucoop - Cooperativa Rádio Táxis de Albufeira, CRL através da cedência da Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, no dia 23 de novembro do corrente ano, no horário compreendido das 19h00 às 24h00."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - CRECHE E JARDIM DE INFÂNCIA "A TURMA DOS TRAQUINAS",
LIMITADA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em quatro de novembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta a entidade acima identificada solícita a cedência do Auditório Municipal e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, nos dias 5 de dezembro de 2022 e 30 de junho de 2023 para levar a efeito a Festa de Natal e a Festa de Final de Ano, respetivamente. -----

Os espetáculos estão sujeitos a receita de bilheteira: € 1 por pessoa.-----

Horários: 9H00 às 12H00, para montagens e ensaios; 15H00 às 19H00, espetáculo e desmontagens.-----

Considerando: -----

- a) A disponibilidade do Auditório Municipal nos dias e horários solicitados; -----
- b) A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza artística, educativa e recreativa; -----
- c) Que o evento sujeito a receita de bilheteira, tem enquadramento ao abrigo do disposto no ponto 21.5.1 do Anexo I - Taxas, do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira, ou seja, ao pagamento de 10% da receita de bilheteira; -----
- d) Que a alínea u) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;-----
- e) Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira, nos seguintes termos: -----

- a) Cedência do Auditório Municipal de Albufeira, por enquadramento no disposto no ponto 21.5.1 do Anexo I - Taxas, do Regulamento de Utilização do Auditório



- Municipal de Albufeira;-----
- b) Rigoroso cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A;-----
 - c) Informar que a lotação máxima do Auditório Municipal, de 342 lugares, deverá ser escrupulosamente respeitada, devendo a entidade requerente adotar os meios que permitam cumprir esta diretiva; -----
 - d) Responsabilizar a entidade requerente pelo cabal cumprimento do disposto no Decreto-Lei 23/2014, de 14 de fevereiro, na redação introduzida pelo decreto-lei nº 90/2019, de 5 de julho; -----
 - e) Cedência dos meios técnicos e humanos para o funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município; -----
 - f) Cumprimento dos horários previstos." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - FUETE - ASSOCIAÇÃO DE DANÇA DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em oito de novembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação que se anexa à presente proposta a FUETE - Associação de Dança de Albufeira solicita o apoio desta edilidade, especificamente a atribuição de uma participação financeira, no valor de € 5 000,00, que viabilize a participação de 13 alunas da referida associação, no Concurso Internacional de Dança "Arte sem Fronteiras", que irá ter lugar na Alemanha (RUST), nos dias 27 e 28 de novembro do corrente ano. -----

Considerando: -----

- a) A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza artística, educativa e recreativa; -----
- b) Que a intervenção do Município de Albufeira nos domínios anteriormente referidos se consubstancia como eixo estratégico para o desenvolvimento turístico e cultural do concelho e da região; -----
- c) Que a entidade requerente é uma associação sem fins lucrativos, da área do concelho, que tem como objeto a promoção e o ensino da dança, o desenvolvimento artístico e cultural, entre outros; -----
- d) Que a associação requerente tem obtido resultados de excelência nos vários concursos em que tem participado, contribuindo para a projeção da imagem do Município de Albufeira;-----
- e) Que o valor requerido se destina a fazer face às despesas da comitiva: Inscrições,

€ 1 300,00; Transportes, € 2 250,00; Alojamento, estimado entre € 1 500,00 e € 2 000,00; -----

f) Que a alínea u) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;-----

g) Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

----- PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a FUETE - Associação de Dança de Albufeira mediante a atribuição de uma participação financeira no valor de € 5 000,00 constituindo responsabilidade da entidade requerente a entrega, nos serviços competentes desta Câmara Municipal, de documentação que comprove a aplicação do apoio concedido." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DA GUIA - MERCADINHO DE NATAL
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em nove de novembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Nos dias 26 e 27 de novembro, a Junta da Guia, vai promover naquela localidade o Mercadinho da Guia, pelo que através da documentação anexa, requisita o apoio Municipal para a realização da iniciativa.-----

Considerando que: -----

1) O Mercadinho de Natal da Guia tem como objetivo vivenciar o espírito da Época Natalícia e de dinamizar a economia local contando com a presença de agentes culturais e de produtores locais que assim têm oportunidade de mostrar e comercializar os seus produtos;-----

2) A escolha do comércio tradicional, as feiras e mercados, em vez das grandes superfícies, é a melhor forma de conseguir prendas originais. Além disso, é a melhor altura para apoiar os pequenos produtores, artesãos e criadores. Aqui o visitante vai conseguir encontrar produtos de doçaria e padaria, queijos e enchidos, frutos secos e frutas desidratadas, especiarias e ervas aromáticas, mel e compotas, vinhos e licores, roupa e calçado, luvas e cachecóis, brinquedos e bonecas, têxteis de mesa, peças de arte entre outros;-----

3) A festividade contribui para o desenvolvimento da Região, assumindo também, pela sua visibilidade, um papel fundamental na dinamização turística em época baixa e no fomento à atividade económica, em particular da freguesia em questão;-----



- 4) Nos termos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, os municípios enquanto autarquias locais, dispõem de atribuições em domínios vários, designadamente nas áreas de património, cultura e ciência, (alínea e) do n.º 2) e ainda acção social (alínea h) do n.º 2); -----
- 5) Compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o Município, de acordo com o previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; -----
- 6) Compete ainda à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, conforme preceitua a alínea U) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro. -----

Proponho: -----

Que a Exma. Câmara Municipal delibere colaborar com a Junta de Freguesia da Guia na realização do Mercadinho de Natal, nos seguintes termos: -----

- Autorização para o encerramento da Rua General Humberto Delgado, entre as 14h00 e as 19h00, em conformidade com a apreciação da Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, expressa na distribuição SGDCMA/2022/71559, que se cita: -----

(...) Após contacto telefónico com o Sr. Presidente da Junta de Freguesia da Guia, o mesmo informa que o corte da via, ficará à responsabilidade da Junta de Freguesia.-----
O troço a cortar, é o início da Rua General Humberto Delgado até ao início da Rua 25 de Abril; -----

Face ao acima solicitado, informam estes serviços que não se vê inconveniente no solicitado do corte de trânsito nos dias 26 e 27 de Novembro das 14h as 19h desde que: -----

- Não sejam pintadas no pavimento quaisquer marcas de carácter definitivo que possam vir a alterar o funcionamento normal do trânsito; -----
- A zona do evento e área circundante sejam limpas de todos os lixos e resíduos; -----
- Não seja vedado o acesso a equipamentos públicos, como: Bocas-de-incêndio, tampas de saneamento, caixas da EDP ou PT; -----
- Seja reparado todo e qualquer dano causado na via pública pelo requerente; -----
- Deverá ser a Junta de Freguesia da Guia "cortar" o trânsito (planta em anexo), e dar conhecimento à GNR, Bombeiros Voluntários e Protecção Civil.-----
- A organização tenha seguro adequado ao evento (...) -----

- *Eletrificação e iluminação das bancas de exposição, sem recurso a trabalho suplementar a realizar pelos funcionários da Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, condicionado à informação dos serviços prestada na distribuição SGDCMA/2022/71559: -----*

(...) O serviço de eletricidade tem disponibilidade para atender ao solicitado.-----

Nota: O pedido de fornecimento de energia foi feito hoje dia 8 de Novembro ficando pendente a viabilidade por parte da E redes. (...)-----

- *Disponibilização e apoio no transporte/montagem e desmontagem de 30 bancas de exposição sem recurso a trabalho suplementar, na sequência da informação proferida pelos serviços de apoio à Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural na distribuição SGDCMA/2022/71559. -----*
- *Assegurar o serviço de segurança do recinto nos dias 26 e 27 de novembro, entre as 14h00 e as 19h00, pela Polícia Municipal, de acordo com a indicação prestada pelos serviços na distribuição SGDCMA/2022/71559."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito o senhor vereador António Coelho com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Comissão Política do Movimento de Cidadãos Independentes Albufeira Prometida, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitaram a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

**= APOIOS - MOVIMENTO DE CIDADÃOS INDEPENDENTES ALBUFEIRA
PROMETIDA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dez de novembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O Movimento de Cidadãos Independentes Albufeira Prometida - vem através de documento anexo solicitar autorização para utilização da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, dia 19 de novembro, das 10H00 às 15H00, para realização de uma reunião de trabalho.-----

Mais solicita a possibilidade de utilização dos meios audiovisuais existentes na Biblioteca Municipal, nomeadamente computador portátil e datashow, bem como tela de projeção.-----

Considerando: -----

- a) Que existe disponibilidade de utilização da Sala Polivalente, na data e hora solicitada; -----**



- b) *Que estão disponíveis os meios técnicos necessários à realização da atividade;* -----
c) *Que a atividade se realiza dentro do horário de funcionamento da Biblioteca Municipal, pelo que não há lugar ao pagamento de horas extraordinárias;* -----
d) *Que não há qualquer custo de realização para a Autarquia;* -----
e) *A alínea o) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município;*-----
f) *Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal;* -----

----- **PROPONHO** -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a realização da reunião de trabalho ao Movimento de Cidadãos Independentes Albufeira Prometida, nos seguintes termos:--

- Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios técnicos necessários ao seu funcionamento, no dia 19 de novembro, das 10H00 às 15H00, nomeadamente computador portátil e datashow, bem como tela de projeção." -----*

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= APOIOS - ORDEM DOS ADVOGADOS - DELEGAÇÃO DE ALBUFEIRA
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dez de novembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem a Ordem dos Advogados - Delegação de Albufeira, através do e-mail anexo à presente, remetido a esta Câmara Municipal, solicitar apoio para a realização de uma Reunião entre Advogados, a Delegação de Albufeira e o Conselho Regional de Faro da Ordem dos Advogados, através da cedência do Salão Nobre no dia 16 de novembro do corrente ano, no horário compreendido das 18h00 às 20h00, bem como, da Tela de Projeção e do Vídeo Projetor. -----

Considerando: -----

- 1. Que o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----*

2. Que existe a possibilidade desta edilidade ceder o Salão Nobre no dia 16 de novembro do corrente ano, no horário compreendido das 18h00 às 20h00, nos termos do Serviço de Apoio à Presidência e Vereadores; -----
3. Que existe a possibilidade de ceder a Tela de Projeção e do Vídeo Projetor, nos termos da informação da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa; -----

----- PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar a Ordem dos Advogados - Delegação de Albufeira na realização de uma Reunião entre Advogados, a Delegação de Albufeira e o Conselho Regional de Faro da Ordem dos Advogados, através da cedência do Salão Nobre no dia 16 de novembro do corrente ano, no horário compreendido das 18h00 às 20h00, bem como, da Tela de Projeção e do Vídeo Projetor." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - IMORTAL BASKET CLUB - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em nove de novembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pelo Imortal Basket Club, foi solicitada autorização de apoio para a realização de treinos, através da cedência do Pavilhão Desportivo da EB 2/3 Francisco Cabrita, para a época desportiva 2022/2023. -----

Considerando: -----

1. Que este tipo de apoio contribui como forma de incentivo à prática desportiva; -----
2. Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais; -----
3. Que é filosofia desta Câmara Municipal a promoção das actividades desportivas no nosso Concelho em todas as faixas etárias; -----
4. Que a Câmara Municipal apoiará os clubes que mobilizem praticantes residentes no concelho de Albufeira, organizem o maior número de actividades e de eventos, desenvolvam maior número de modalidades, criem profundas relações com a comunidade envolvente e demonstrem uma actividade consistente do ponto de vista desportivo e pedagógico; -----
5. Que compete à Câmara Municipal colaborar e dar apoio aos Clubes e Associações do Concelho; -----
6. Que o solicitado se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; -----



Proponho que:-----

A Excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar o Clube supra mencionado, nos seguintes termos:-----

- Autorizar o referido clube a utilizar o Pavilhão Desportivo da EB 2/3 Francisco Cabrita, para a realização de treinos na época desportiva 2022/2023, às segundas-feiras entre as 21:30 e as 23:00 horas."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Tenho uma inscrição. Regra geral não costuma haver aí um, não é trabalhado em conjunto com os clubes todos? Fazer um apanhado dos espaços todos que são distribuídos pelos clubes? E este vem aqui à parte. Daí a minha dúvida, porque é que isto foi à parte?"-----

Senhor vice-presidente: "Vem à parte por uma razão muito simples, porque a equipa de masters foi criada este mês."-----

Senhor presidente: "Isto é novo, esta ocupação é nova, até porque a Francisco Cabrita nem costuma estar ocupada por nenhum clube."-----

Senhor vice-presidente: "É por isso mesmo que está aqui. É uma equipa de masters do Imortal Basket Club."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Confraria dos Gastrónomos do Algarve, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala, assumindo a presidência o senhor vice-presidente.-----

= APOIOS - CONFRARIA DOS GASTRÓNOMOS DO ALGARVE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em nove de novembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Vem a Confraria dos Gastrónomos do Algarve, através do pedido anexo à presente, remetido a esta Câmara Municipal, solicitar apoio para a realização do Encontro Europeu de Confrarias Vínicas e Gastronómicas do CEUCO - Conselho Europeu de Confrarias Enogastronómicas, cujo tema é "Dieta Mediterrânica", a decorrer de 25 a 27 de novembro do corrente ano, em Albufeira.-----

Considerando:-----

1. Que a Confraria dos Gastrónomos do Algarve é uma associação sem fins lucrativos;--
2. Que a Confraria dos Gastrónomos do Algarve tem como objetivos:-----
 - a. Promover a investigação do património gastronómico nos seus múltiplos aspetos:

- receituário, arte e técnica de cozinha tradicional, seus produtos, evolução, cozinheiros famosos, relacionamento arte popular/gastronomia, pesquisas das antigas casas de cozinha da região e outros aspetos que permitam fazer uma reconstrução histórica da cozinha dos nossos antepassados e da sua evolução no tempo; -----
- b. Defender e divulgar a autenticidade da verdadeira gastronomia Algarvia, sem no entanto reprimir a sua evolução natural e adequada aos progressos da técnica; -----
 - c. Promover a nível regional, nacional e internacional a gastronomia Algarvia, através das formas tidas como adequadas; -----
 - d. Elaborar uma carta de gastronomia do Distrito incluindo sopas e entradas, pratos de peixe, carne e sobremesas e patrocinar a publicação e atualização de um roteiro gastronómico do Distrito; -----
 - e. Promover a elaboração de uma carta de vinhos do Algarve, em colaboração com enófilos da região com vista à sua dignificação e divulgação; -----
 - f. Fomentar a recolha de utensilagem e quaisquer materiais ligados à cozinha e gastronomia do Algarve, visando a criação de um museu; -----
 - g. Promover e apoiar as medidas tendentes à preservação das espécies piscícolas cinegéticas e dos produtos tradicionais Algarvios, como por exemplo os enchidos tradicionais de Monchique; -----
 - h. Eleger e premiar anualmente o(a) melhor cozinheiro(a) e o melhor restaurante especializado na cozinha da nossa região e homenagear os nossos cozinheiros e cozinheiras e entidades individuais e coletivas que tenham concorrido de forma relevante para promover a gastronomia do Algarve; -----
 - i. Promover o intercâmbio com outras associações congéneres, nacionais ou estrangeiras; -----
 - j. Promover e apoiar todas as iniciativas conducentes à sensibilização dos proprietários de unidades hoteleiras e dos restaurantes do Algarve de ou em outras regiões localizadas no país ou no estrangeiro, mas que sejam pertença de naturais do Algarve, com vista à apresentação permanente da gastronomia Algarvia, bem como dos seus vinhos, atoalhados e louças regionais.-----
3. Que o CEUCO - Conselho Europeu de Confrarias Enogastronómicas, é uma organização europeia sem fins lucrativos, cuja finalidade é a promoção e a defesa dos produtos agroalimentares e gastronomia de qualidade, dos respetivos países da União Europeia, onde existam Confrarias ou Associações com os mesmos fins, mantendo o legado histórico dos costumes dos respetivos povos, comarcas ou



- regiões, valorizando os territórios para incremento do conhecimento do turismo, com a finalidade de evitar o desaparecimento de tradições em torno da cultura dos nossos vinhos e gastronomia;-----*
- 4. Que a Confraria de Gastrónomos do Algarve é uma das 20 confrarias que fazem parte do CEUCO - Conselho Europeu de Confrarias Enogastronómicas em Portugal;---*
 - 5. Que o Encontro Europeu de Confrarias Vínicas e Gastronómicas se realiza anualmente, sendo um ato de grande significado para as Confrarias do Conselho Europeu, que têm como finalidade dar a conhecer os produtos agroalimentares da Europa; -----*
 - 6. Que o Encontro Europeu de Confrarias Vínicas e Gastronómicas irá decorrer de 25 a 27 de novembro do corrente ano, em Albufeira onde são esperadas as Confrarias de Portugal e Espanha; -----*
 - 7. Que o Encontro Europeu de Confrarias Vínicas e Gastronómicas tem como tema a "Dieta Mediterrânica"; -----*
 - 8. Que a Dieta Mediterrânica é um tipo de alimentação saudável que prioriza o consumo de alimentos frescos e naturais, baseando-se nos sabores e tradições da região mediterrânea, o que traz benefícios para a saúde de uma forma geral, além de diminuir o risco de doenças cardiovasculares, câncer, diabetes e doenças degenerativas; tendo sido considerada pela UNESCO como Património Cultural Imaterial da Humanidade em 2013;-----*
 - 9. Que este encontro irá decorrer na cidade de Albufeira, contribuindo desta forma para a dinamização e promoção do concelho nos meios de comunicação social, bem como no que concerne aos hábitos e produtos ligados à cultura do Concelho; -----*
 - 10. Que existe a possibilidade desta edilidade ceder o apoio logístico para a apresentação de alguns pratos da "Dieta Mediterrânica" no Mercado dos Calços, no dia 26 de Novembro do corrente ano, pelas 11h30, nos termos das informações da DTDEC - Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural; -----*
 - 11. Que o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----*

----- PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar a Confraria dos Gastrónomos na realização do Encontro Europeu de Confrarias Vínicas e Gastronómicas

do CEUCO - Conselho Europeu de Confrarias Enogastronómicas, cujo tema é "Dieta Mediterrânica", a decorrer de 25 a 27 de novembro do corrente ano, em Albufeira, nos seguintes termos: -----

a) Atribuição de uma participação financeira de € 6.500,00 (seis mil e quinhentos euros);-----

b) E cedência do apoio logístico para a apresentação de alguns pratos da "Dieta Mediterrânica" no Mercado dos Caliços, no dia 26 de Novembro do corrente ano, pelas 11h30." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala, reassumindo a presidência. -----

= APOIOS - BANCO ALIMENTAR DO ALGARVE - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em oito de novembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem o Banco Alimentar do Algarve, através do e-mail em anexo à presente, solicitar esta Câmara Municipal, um pedido de transporte para que nos dias 26 e 27 de novembro do corrente ano, esta Edilidade possa disponibilizar carrinhas para a recolha de alimentos em Albufeira. -----

Considerando: -----

1. Que da parte dos serviços de viaturas, existe disponibilidade de se efetuar o transporte solicitado; -----
2. Que existe a possibilidade dos motoristas: Filipe André Cabrita Silvestre n.º 2394, Miguel Ângelo Gonçalves Rijo Vieira n.º 2590 efetuarem o transporte no dia 26 de novembro e que no dia 27 de novembro, o mesmo é assegurado pelos motoristas, Miguel Ângelo Rijo Vieira, n.º 2590 e Luís Filipe Bacalhau Silvestre n.º 1844; -----
3. Que para a realização do referido transporte, existe a necessidade dos funcionários usufruir de horas extraordinárias, contabilizando estes, 85,5 h (Filipe Silvestre), 89 h (Miguel Vieira) e 137,5 h (Luís Silvestre) em 2022, não ultrapassando o limite de 150 horas estabelecido na alínea a) do n.º 2 do art.º 120 da Lei n.º 35/2014 e não ultrapassam o limite de 60% da remuneração, estabelecido no n.º 3 do art.º 120 da mesma Lei, cumprindo-se assim o Regulamento (CE) n.º 561/2006; -----
4. Que o valor do trabalho suplementar, se encontra devidamente cabimentado para os funcionários referenciados; -----
5. Que os motoristas n.º 1844 e n.º 2590, efetuam o descanso no dia 28 de novembro;--
6. Que esta autarquia habitualmente contribui com este tipo de apoio para estas



- Instituições reconhecendo o seu valor a nível do desenvolvimento social local; -----*
7. *O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----*
8. *Que a decisão sobre o pedido formulado constitui matéria da competência da Câmara Municipal:-----*

----- PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o BANCO ALIMENTAR - Algarve no transporte para os dias 26 e 27 de novembro, de modo a efetuarem a recolha de alimentos no âmbito da 30.ª Campanha." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreira e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

**= TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO -
ADENDA AOS CONTRATOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS -
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA, AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE
FERREIRAS E AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALBUFEIRA POENTE
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando: -----

- 1. O novo quadro de transferências de competências nos municípios, na área da educação, estabelecido no artigo 11 da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto; -----*
- 2. A concretização da transferência de competências nos órgãos municipais, no domínio da Educação, operada pelo Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual; -----*
- 3. Que o novo regime define as áreas de intervenção e o âmbito de ação e responsabilidade de cada intervenção, assente nos princípios e regras consagrados na Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei nº 46/86, de 14 de setembro, na sua redação atual e no Regime de Autonomia, Administração e Gestão*

dos Estabelecimentos Públicos de Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básicos e Secundários, aprovado pelo Decreto-Lei nº 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual; -----

- 4. Que o Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro procede ao reforço das áreas que anteriormente foram descentralizadas para os municípios, conferindo-lhes, também, novas competências; -----*
- 5. Que a Educação constitui uma atribuição dos municípios, por força da al. d) do nº 2 do artigo 23º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual; -----*
- 6. Que o Agrupamento de Escolas é uma unidade organizacional, dotada de órgãos próprios de administração e gestão; -----*
- 7. Que os órgãos de Agrupamentos de Escolas, têm vindo a desenvolver as competências, ora descentralizadas, de forma eficiente e com qualidade de gestão e educação reconhecida por toda a comunidade educativa; -----*
- 8. Que tais órgãos prosseguem com melhor eficácia a satisfação das necessidades da população estudantil, nas mais variadas matérias; -----*
- 9. Que nos termos do nº 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, se determina que, "salvo indicação em contrário, todas as competências previstas no presente decreto-lei são exercidas pela câmara municipal, com faculdade de delegação do agrupamento de escolas ou escola não agrupada"; -----*
- 10. Que para uma atuação conjunta em que se respeite o princípio da autonomia, se tornou necessária uma estreita cooperação entre o Município e os Agrupamentos de Escolas, de molde a prosseguir as competências transferidas para os órgãos municipais; -----*
- 11. Que a 31 de março de 2022 foram celebrados contratos de Delegação de competências com os Agrupamentos de Escolas de Albufeira, de Albufeira Poente e de Ferreiras, pelos quais se transferiu algumas daquelas competências para os respetivos Diretores; -----*
- 12. Que na sequência da celebração daqueles contratos se constituiu comissão de acompanhamento, que tem vindo ao longo dos últimos meses a reunir no sentido de procurar soluções e prosseguir com as atribuições cometidas aos outorgantes; -----*
- 13. Que naquelas mesmas reuniões se discutiram matérias que as partes consideram dever alterar de molde a assegurar uma maior eficiência na prossecução das competências atribuídas às partes; -----*
- 14. No termos da Cláusula 17º dos contratos referidos, as alterações aos mesmos poderão ocorrer sempre que existam motivos que justifiquem a sua alteração*



- nomeadamente para a correta adequação dos contratos aos objetivos pretendidos; --
15. Que existe consenso entre as partes outorgantes no sentido de precederem a alterações ao contrato celebrado, sendo que a minuta do mesmo não mereceu qualquer objeção dos Senhores Diretores conforme comunicações escritas depositadas nos serviços da Câmara Municipal de Albufeira; -----
16. Que aquando da celebração dos contratos que entretanto se acham em vigor, ainda se não tinha operado a transferência plena das competências para o Município, nomeadamente na matéria concernente às Atividades de Enriquecimento Curricular; -
17. Que no âmbito dos Contratos de Delegação de Competências ora em vigor, o Município de Albufeira, havia transferido a competência para a contratação de AECs para os diretores dos Agrupamentos, transferindo, conseqüentemente, a verba necessária para fazer face àquela necessidade; -----
18. Que os Agrupamentos têm vindo a informar que estarão impedidos de procederem ao pagamento das AECs que entretanto já contrataram com as entidades promotoras; -----
19. Que tendo em conta aquela circunstância, considera-se que Município, deve proceder ao pagamento daquelas Atividades às entidades promotoras, nos termos constantes da adenda que ora se aprova, sem prejuízo do "encontro de contas a que haja lugar";-----
20. Que segundo informação dos Diretores dos Agrupamentos as entidades promotoras já tem vindo a lecionar as AECs, pelo que as mesmas terão de ser pagas ainda no decurso do presente ano civil;-----

Proponho à Digníssima Câmara Municipal de Albufeira: -----

a) Que aprove a celebração de adendas aos contratos de delegação de competências celebradas no passado dia 31 de Março com o Agrupamento de Escolas Albufeira Poente, Agrupamento de Escolas de Albufeira e Agrupamento de Escolas de Ferreiras, nos termos das minutas anexas ao presente, aprovando assim o respetivo conteúdo. -----

b) Caso aquelas adendas venham a ser assinadas que aprove, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular, proceder ao pagamento às entidades promotoras, nos termos do disposto na Cláusula 7º do Contrato de Delegação de Competências, e que até ao final do presente ano civil não deverá ultrapassar o limite de 162.628,96€ (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e oito euros e noventa e seis cêntimos).-----

Esta proposta fazia-se acompanhar das adendas aos contratos nela referidas, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----
Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= CONTRATOS DE COMODATO - MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA E INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, I.P. =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em nove de novembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA e o INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, I.P. (I.E.F.P., I.P.) pretendem concretizar a celebração de um Contrato de Comodato que permita a cedência de instalações, a título gratuito, para a instalação do Posto de Atendimento do Centro Qualifica de Albufeira.-----

Considerando que:-----

1. O Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P., (IEFP, I.P.) é o organismo público a quem nos termos do Decreto-Lei n.º 143/2012, de 11 de julho, compete promover a criação e a qualidade do emprego e combater o desemprego, através da execução de políticas ativas de emprego;-----
2. O Município de Albufeira, consciente de que os Serviços Públicos de Emprego, para a consecução das múltiplas atribuições que lhe são cometidas, devem pautar a sua atuação por uma proximidade efetiva dos destinatários das políticas de emprego; ----
3. O Município de Albufeira, por forma a suprir a necessidade de instalações, por parte do IEFP, I.P., naquela autarquia, tem vindo a colocar à sua disposição instalações que proporcionem melhores condições de atendimento dos utentes, quer para o funcionamento de um Posto de Atendimento, quer para efeitos de formação profissional de desempregados.-----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere outorgar a minuta do Contrato de Comodato a celebrar entre o Município de Albufeira e o Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. (I.E.F.P., I.P.), com vista à instalação do Posto de Atendimento do Centro Qualifica de Albufeira, anexa à presente."-----

Foi apresentada a minuta do Contrato de Comodato a celebrar entre o Município de Albufeira e o Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P., no âmbito da cedência de instalações, a título gratuito, para a instalação do Posto de Atendimento do Centro Qualifica de Albufeira, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Senhor vereador António Coelho: "É uma boa iniciativa que promove o emprego e a



qualificação da nossa comunidade." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= REGULAMENTOS - REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
JUVENTUDE DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em nove de novembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- Em reunião de 20 de dezembro de 2021 aprovou a Câmara Municipal a Proposta para iniciar os procedimentos de elaboração do Projeto de Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Albufeira; -----

- Foram cumpridas as formalidades a que obriga o Artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, tendo sido publicado o aviso para constituição de interessados no sítio da internet do Município de Albufeira, conforme etapa 5 da distribuição SGDCMA/2021/82693, que se anexa à presente; -----

- Não houve qualquer interessado em apresentar contributos para a elaboração do Projeto de Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Albufeira.-----

Considerando ainda que: -----

- O procedimento do Regulamento Administrativo está estabelecido nos artigos 97.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo; -----

- O artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo sob a Epígrafe «Audiência de Interessados» estabelece no n.º 1 que o «(...) responsável pela direção do procedimento submete o projeto de regulamento por prazo razoável, mas não inferior a 30 dias, a audiência dos interessados (...);»;-----

- Contudo, as alíneas a) e b) do n.º 3 do mesmo artigo e diploma legal estabelecem que o responsável pela direção do procedimento pode não proceder à audiência de interessados quando «a emissão do regulamento seja urgente» ou quando «seja razoavelmente de prever que a diligência (audiência de interessados) possa comprometer a execução ou a utilidade do regulamento»;-----

- Apesar de ser obrigatória a existência de Regulamento do Conselho Municipal da Juventude, O Município de Albufeira não dispõe deste normativo legal;-----

- É urgente a publicação do Regulamento do Conselho Municipal da Juventude. -----

Assim,-----

Proponho-----

1)- Que a Câmara Municipal delibere aprovar o Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Albufeira que segue em anexo e que faz parte integrante da presente; ---

2)- Que sejam o mesmo submetido à aprovação da Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar do regulamento nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - AIMM - ASSOCIAÇÃO PARA A INVESTIGAÇÃO DO MEIO MARINHO E A EASY DIVERS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em onze de novembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- a) Que a alínea U) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa e outra;-----
 - b) A AIMM tem como missão proteger as espécies marinhas e seus ecossistemas através de investigação científica, conservação e educação ambiental, oferecendo também oportunidades a todos para compreenderem melhor o meio marinho.-----
 - c) A Easy Divers tem como missão partilhar a paixão pelo mar e pelo mergulho, promovendo experiências subaquáticas e náuticas que inspirem e eduquem quem nelas participa.-----
 - d) Estas duas entidades enquanto organizadoras desta ação de limpeza subaquática, apoiadas pelo Município de Albufeira reuniram várias parcerias, entre as quais: Marina de Albufeira, Associação dos Profissionais de Pesca de Albufeira, Associação de Pesca Desportiva e Recreativa da Baleeira, Polícia Marítima de Albufeira, Bombeiros Voluntários de Albufeira, DOCAPESCA, que estão envolvidos na concretização desta ação.-----
 - e) Neste âmbito irá ser realizada uma limpeza subaquática dentro do Porto de Abrigo, onde estarão envolvidos cerca de 30 mergulhadores.-----
 - f) De forma a complementar esta ação, será realizada simultaneamente uma limpeza terrestre feita por alguns voluntários, para tal, foi realizado um formulário de inscrição que permite saber a totalidade dos participantes envolvidos. -----
 - g) Neste sentido, e de forma a cumprir este plano também foi solicitado o fornecimento de algum material de apoio, designadamente:-----
- Para apoiar nesta ação serão necessárias algumas embarcações para transporte dos



mergulhadores e para apoiar nas restantes tarefas, num total de oito embarcações. Como tal foi pedido a colaboração no fornecimento de combustível de 20 litros por embarcação, perfazendo um total de 160 litros de combustível para barcos. -----

- Requisição de uma ambulância para apoiar nesta atividade, que permaneça no local entre as 09H00 e as 13H00. -----
- Fornecimento de material de apoio para a realização da limpeza terrestre (luvas, sacos e máscaras), 100 unidades de cada. -----
- Apoio na colocação de um contentor metálico (de 6 metros cúbicos) e de três caixotes de lixo (de 1100 litros) para recolha de resíduos. -----
- Presença de um motorista, com uma carrinha de caixa aberta para apoiar na recolha de vidro e outros materiais, no horário entre as 09h00 às 13h00.-----
- Fornecimento de um almoço ligeiro constituído por: bifanas no pão, fruta, sumos e água, para 80 pessoas. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar o Proposta de Colaboração para a realização da Limpeza subaquática/Limpeza Terrestre do dia 20 de novembro de 2022, considerando que para ser possível a sua realização torna-se necessário que sejam disponibilizados os apoios materiais e humanos solicitados."-----

Senhor vereador António Coelho: "Analisando este regulamento, portanto, no seu artigo décimo, ponto dois, para efeitos da alínea b) do artigo anterior, os partidos ou grupo de cidadãos eleitores representados na Assembleia Municipal devem indicar um deputado municipal com idade inferior a trinta e cinco anos, apenas podendo indicar um deputado municipal com idade superior, nos casos em que nenhum dos eleitos locais, reúna o referido requisito. Isto é só para dizer que faz sentido a limitação de idade dos membros do Conselho. O que acho é que se deve alargar o leque de pessoas possíveis para a representação de partidos ou movimentos de cidadão. Será muito difícil qualquer bancada apresentar representantes abaixo da recomendada fasquia dos trinta e cinco anos, isto só vai no sentido das respetivas bancadas poderem nomear alguém dentro dessa fasquia etária, sem a condição obrigatória de terem sido eleitos, ou seja, deixar em aberto." -----

Senhor presidente: "Deputadas ou deputados independentes." -----

Senhor vereador António Coelho: "Exatamente, o objetivo aqui é a eficácia." -----

Senhor presidente: "Agora temos que pôr mais isso." -----

Senhor vereador António Coelho: "É uma sugestão que fica, naturalmente." -----

Senhor presidente: "Sim."-----

Senhor vice-presidente: "Pode ser trabalhado."-----

Senhor vereador António Coelho: "É uma sugestão que deixa."-----

Senhor vice-presidente: "Depois tem que ir à Assembleia, na Assembleia pode ser trabalhado."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Esta é o que decorre da lei também."-----

Senhor vice-presidente: "A questão que se pretendeu, senhor presidente dá-me licença, quer dizer, ninguém inventou a roda. Este projeto resulta da consulta de vários regulamentos existentes no país inteiro. Não se pode pensar que nós aqui começamos a redigir as coisas. Isto foi feito uma consulta extensiva, com algum cuidado, até que a maior parte dos regulamentos que estão hoje em vigor, estabelecem um limite máximo de idade de trinta anos, porque há um critério, seja ele qual for, que jovem até aos trinta anos é jovem. E eu entendi que devíamos alargar até aos trinta e cinco, até porque hoje em dia, o conceito de jovem vai até um bocadinho mais tarde, precisamente para alargar e para tentar. O que pode acontecer, é efetivamente, quem estiver na Assembleia Municipal, faz-se substituir, vai-se fazendo substituir na lista, não tem que ser necessariamente aqueles que lá estão. Isto é uma questão de bom senso, também. Se indicar um membro."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Senhor presidente, também queria intervir aqui neste ponto. Relembrar que esta instituição do Conselho Municipal da Juventude já foi alvo de uma deliberação no mandato anterior, foi proposta por nós relativamente à instituição, até porque nós nessa altura, e fundamentamos isso, e aqui é reconhecido aqui neste próprio regulamento que a existência é obrigatória. É referido aqui neste documento, apesar de ser obrigatória a existência do regulamento, o Conselho Municipal da Juventude, o município não dispõe de normativo legal. Era com base nesta premissa que nós, na altura, fizemos a deliberação, foi uma deliberação de dois mil e dezanove, se eu não me engano, em julho de dois mil e dezanove. Pronto, lamentar que se tenha levado tanto tempo para se cumprir isto, mas ainda bem que se cumpre."-----

Senhor vice-presidente: "Não estava cá."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Estavam outros."-----

Senhor vice-presidente: "Sim, está bem, o que importa é estar agora aqui."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Nessa altura falámos, era essa e o Conselho Municipal de Educação também, que eram os dois obrigatórios, para serem



implementados, mas ainda bem que avança agora. -----

Senhor presidente: "Essa da obrigatoriedade é relativa." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Quer um, quer outro, está escrito na lei, por isso é que está aqui referenciado. Mas de qualquer das formas, pronto." -----

Senhor presidente: "Algum assunto sobre este regulamento, há alguma coisa? Votos contra, abstenções?" -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Relativo ao regulamento, eu concordo, relativamente a isso. É só isso, deixar esse apontamento." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= PROTOCOLOS - ASSOCIAÇÃO DE NADADORES SALVADORES DE ALBUFEIRA
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em onze de novembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA e a ASSOCIAÇÃO DE NADADORES SALVADORES DE ALBUFEIRA pretendem efetuar uma adenda ao protocolo de colaboração, que permita a colaboração entre as partes, nomeadamente: -----

- Na constituição de um Posto de Vigilância - Plano Integrado Completo com 1 Nadador Salvador na Frente Urbana de Albufeira, entre a Praia do Peneco, Praia dos Pescadores e a Praia da Mónica Isabel até ao molhe; -----

- Na vigilância e segurança no âmbito das praias seguras 2022; -----

- Na assistência e colaboração com meios humanos ao plano de vigilância Aquática das Piscinas Municipais de Albufeira, bem como na colaboração em eventos aquáticos organizados pelo Município de Albufeira com interesse para a população do concelho. ---

Considerando que: -----

a) A "ANSA" é uma associação sem fins lucrativos, que tem como objeto social a prestação de serviços de assistência humanitária, a formação na área de salvamento aquático, socorrismo e atividades conexas e o desenvolvimento de atividades na área de assistência nas praias e em outros meios aquáticos; -----

b) A "ANSA" colabora com o "Município" nos mais diversos projetos e atividades, e realiza ao longo do ano diversas ações de formação na área do salvamento em meio aquático e atividades conexas, através da realização de cursos de Nadadores Salvadores e Formação Específica para EEAT (Exame Específico de Aptidão Técnica), em colaboração com a Delegação Marítima, o Instituto de Socorros a Náufragos e a Federação Portuguesa de Nadadores Salvadores; -----

c) A "ANSA" é a única associação de nadadores salvadores do concelho que está

- inscrita na Federação Portuguesa de Nadadores Salvadores; -----*
- d) As atividades desenvolvidas pela "ANSA" são de interesse para o concelho, na medida em que aumentam a segurança dos banhistas e veraneantes, prestando-lhes um serviço gratuito e contribuindo para o reforço da imagem de Albufeira como destino de excelência nas épocas balneares; -----*
 - e) Os projetos operacionais desenvolvidos pela "ANSA", como as "Praias Seguras 2022", dignificam a atividade dos Nadadores Salvadores no sentido da sua profissionalização, inclusivamente através da possibilidade de extensão dos projetos fora da época balnear, na designada "época baixa"; -----*
 - f) Um dos objetos sociais da "ANSA", é o desenvolvimento de atividades na área de assistência em meios aquáticos, como são as Piscinas Municipais de Albufeira; -----*
 - g) A "ANSA" necessita de apoio para a implementação de um plano de assistência de vigilância nas Piscinas Municipais de Albufeira, conforme previsto no seu Plano de Atividades; -----*
 - h) A ANSA prestou durante o ano de 2022 uma intensa colaboração com as Piscinas Municipais de Albufeira, através do apoio de nadadores salvadores dos seus quadros para efetuar a segurança e vigilância do plano de água das piscinas municipais; -----*
 - i) Prestar apoio e Vigilância e Segurança de praias através da constituição de um Posto de Vigilância - Plano Integrado Completo com 1 Nadador Salvador na Frente Urbana de Albufeira, entre a Praia do Peneco, Praia dos Pescadores e a Praia da Mónica Isabel até ao molhe; -----*
 - j) Por razões de segurança e para garantir a vigilância do plano de água das Piscinas Municipais de Albufeira será necessário a ANSA reforçar com três (3) nadadores salvadores entre os meses de Novembro e Dezembro 2022, tendo em conta que o Município de momento não dispõe de nadadores salvadores suficientes para assegurar a vigilância do plano de água das Piscinas Municipais; -----*
 - k) Prestar apoio e vigilância e segurança de praias do Concelho de Albufeira, através de 1 Nadador Salvador entre os meses de Novembro 2022 e Dezembro de 2022; ----*
 - l) Município de Albufeira, tem atribuições no âmbito dos tempos livres, desporto e saúde, conforme previsto no artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12/09; -----*
 - m) Compete ao "Município" no âmbito das suas atribuições deliberar sobre a concessão de apoio financeiro a instituições legalmente constituídas, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades recreativas e desportivas que se enquadram no art.º 33.º, n.º 1 alínea p) da Lei n.º 75/2013 de 12/09 - Regime Jurídico das Autarquias Locais; -----*



- n) *Compete, também, ao "Município" apoiar atividades de natureza desportiva e recreativa, nomeadamente, aquelas que contribuem para segurança dos banhistas, para a promoção da saúde e bem-estar da sua população; -----*
- o) *Que é através deste tipo de apoio e cooperação institucional, que o Município de Albufeira contribui de forma decisiva para a dinamização de atividades para a sua população nomeadamente a segurança em meio aquático dos utentes das Piscinas Municipais e dos banhistas em praias do Concelho; -----*

----- **PROPONHO** -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a celebração da respetiva adenda ao Protocolo de Colaboração com a ANSA e a atribuição financeira no valor de € 56 887 (cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e sete euros) com vista à implementação das medidas aqui preconizadas."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar do Protocolo de Colaboração nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Eu tenho uma inscrição. Eu estive a ver aqui, isto é um aditamento, não é. Daquilo que eu percebi é uma adenda de cinquenta e seis mil e oitocentos euros, para contratar mais, aliás, há ali uma divergência. Na proposta fala-se em cinco nadadores, e depois na adenda aparecem só mencionados quatro. De qualquer das formas é para os meses de novembro e dezembro, pelas minhas contas isto dá para esses quatro que estão na adenda, dá catorze mil euros por nadador, sete mil euros por mês. Sendo uma adenda, não sendo um apoio global parece-me assim um bocadinho excessivo para isto, queria clarificar, só isso." -----*

Senhor vice-presidente: *"Sim, não é só isso. Nós, há uns tempos o senhor presidente lançou um desafio, e acho que é um desafio interessante, que é "Albufeira Todo o Ano". E o "Albufeira Todo o Ano" pressupõe um conjunto de circunstâncias, entre as quais, que nós consigamos, e isso é um de um propósito formal, ter pelo menos a frente de mar de Albufeira aberta todo o ano e em segurança. O que é que isto quer dizer? Quer dizer que qualquer turista que chegue em Albufeira, como sabe a época balnear acaba a quinze de outubro, podendo ser estendida até trinta, qualquer turista que chegue aqui em Albufeira após esse tempo, e em novembro ou dias de verão, não tem segurança, segurança efetiva. O que é que este protocolo vai, e está aí plasmado também, vai garantir? Vai garantir que nós façamos uma linha de frente de segurança, uma frente*

urbana completamente segura, entre a praia do Peneco e o molhe da Mónica Isabel. É um plano integrado de segurança em permanência, com um ou com dois, mas será de manhã até ao fim da tarde, um plano de segurança com vários veículos. Ainda esta semana, a semana passada, os bombeiros devem ter noção disso, houve uma senhora que partiu um braço, e a língua de água entrou ali no molhe, e só conseguiu chegar lá o INEM através de outro carro que nós conseguimos colocar cá em Albufeira. A ideia é garantir que qualquer veraneante que chegue a Albufeira consiga ter, consiga ser veraneante em segurança. Acho que isso nos dá um posicionamento, vamos ser o primeiro município a nível regional a implementar esta medida. Existem outros, por diversas circunstâncias, creio que Vila Nova de Gaia, salvo erro, e a nossa ideia é essa." -----

Senhor vice-presidente: "E as piscinas." -----

Senhor presidente: "É para aderir na época baixa." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "E a minha questão é mesmo essa, e concordando com isso tudo, obviamente, mas o que os documentos dizem..." -----

Senhor presidente: "São os valores." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "É um, o que diz que está aqui na adenda, é que será um nadador para esse efeito, mas depois refere lá os meses, por exemplo, os três que são para a piscina, são os meses de novembro e dezembro." -----

Senhor vice-presidente: "Mas fazem dois turnos." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim, tudo bem, mas são três." -----

Senhor vice-presidente: "Mais os equipamentos todos." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Pronto, ok, tudo bem, era só mais nesse sentido, essa clarificação relativamente a isso. É só isso." -----

Senhor vereador António Coelho: "Senhor presidente." -----

Senhor vice-presidente: "Mais o fim de ano." -----

Senhor presidente: "Sim." -----

Senhor vereador António Coelho: "Sobre este assunto eu estou esclarecido, e também acho que "Albufeira o Ano Inteiro", acho que é muito importante." -----

Senhor presidente: "Já não é a primeira vez que se faz isso." -----

Senhor vereador António Coelho: "E também importa muito aquilo que o senhor vice-presidente reforça e que foi possível ver na documentação que foi enviada, mas eu tenho que voltar a fazer um pedido. Porque os apoios a esta associação, em particular, já vieram aqui diferentes naturezas, e à data também tinha sido solicitado o que vou pedir agora, e o senhor vice-presidente disse que iria tratar



de enviar. Eu gostava de ter acesso ao plano de atividades, orçamento e relatório de prestação de contas desta entidade. Tinha sido dito que iria ser enviado, e até hoje ainda não foi enviado, e agora volto a pedir, se faz favor.” -----

Senhor presidente: “Então os serviços do senhor vice-presidente farão o favor de enviar isso.”-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= MERCADINHO DE NATAL - ALBUFEIRA NATAL - NORMAS DE FUNCIONAMENTO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dez de novembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

“No âmbito do evento Albufeira Natal que se encontra a ser desenhado para acontecer na Baixa da Cidade, entre os dias 8 e 31 de dezembro, é intenção a realização de um Mercadinho de Natal com artesanato e doçaria típica da quadra. -----

O Mercadinho terá lugar entre a Av. da Liberdade e o Largo Eng.º Duarte Pacheco, entre os dias 8 e 31 de dezembro, e reger-se-á pelas normas em anexo. -----

Assim, proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere:-----

- Aprovar as Normas de Funcionamento do Mercadinho de Natal de Albufeira.”* -----

Esta proposta fazia-se acompanhar das normas de participação, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Senhor vereador António Coelho: “Fazer uma pergunta, está tudo muito bem, naturalmente, mas pergunto se o regulamento podia prever a eventual partilha de um stand por duas pessoas, mesmo que representasse um valor mais elevado, nunca no dobro, naturalmente, do que os duzentos euros, mas se o regulamento não poderia prever que pessoas pudessem partilhar stands. Esta alteração abria aqui, se calhar, o potencial de dois produtores regionais locais, neste caso, não é, ou de pouco poder económico, poder ter, digamos assim, material e exposição de venda.” -----

Senhor presidente: “Isso também pode ficar em aberto.” -----

Senhor vereador António Coelho: “Se calhar, se fidelizar, naturalmente poderá haver uma maior procura.” -----

Senhor vereador Victor Ferraz: “A minha questão está relacionada também com isto, mas noutra perspetiva. Isto como está no documento vamos valorizar as pessoas que são do concelho, a minha questão aqui, não haverá aqui uma

contradição, porque vem aqui também a isenção dos pagamentos das esplanadas por causa de ser uma época de Natal, a época baixa, e estamos a cobrar aqui a estes produtores.” -----

Senhor presidente: “É completamente diferente.” -----

Senhor vereador Victor Ferraz: “Sim, mas é uma ocupação da via, e alguns pedem para fazer isenção.” -----

Senhor presidente: “Não, aqui é completamente diferente.” -----

Senhor vereador Victor Ferraz: “E aqui estamos a cobrar. Não se poderá baixar esse valor, ou de alguma forma para promover um bocadinho essa parte senão pode parecer que estamos ali a apoiar uns, e depois estes aqui são obrigados a pagar. Era só mais nesse sentido.” -----

Senhor presidente: “Nesse aspeto é um espírito completamente diferente, é por uma questão de não haver escassez e de falta de clientes, e de frequentadores desses espaços. Obviamente que há uma quebra enorme, aqui é proporcionar haver algumas receitas destas pessoas. É um espírito quase contrário.” -----

Senhor vereador Victor Ferraz: “Sim, mas alguns poderão ser comuns, não é.” -----

Senhor presidente: “Sim, claro, mas não pagam nada nas suas esplanadas. Isso, evidentemente, isso é ao longo dos meses, não é num dia ou dois dias, ou cinco dias ou dez dias que isto seja, é só por isso.” -----

Senhor vereador Victor Ferraz: “Era só deixar essa nota.” -----

Senhor presidente: “De oito a trinta e um de dezembro.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PADERNE MEDIEVAL 2022/2023 - NORMAS DE FUNCIONAMENTO

- PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dez de novembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

“No âmbito da Programação da Passagem de Ano há necessidade de regular o funcionamento do evento Paderne Medieval, que terá lugar entre os dias 29 de Dezembro de 2022 e o dia 1 de Janeiro de 2023, na Aldeia de Paderne. -----

Trata-se de uma organização do Município de Albufeira, com a colaboração da Junta de Freguesia de Paderne e da Casa do Povo de Paderne. -----

Assim, proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere aprovar as normas de funcionamento da edição 2022/2023 do Evento Paderne Medieval, em anexo.” -----

Esta proposta fazia-se acompanhar das normas de participação nela referida,



documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS - DE NOVEMBRO DE 2022 A MARÇO DE 2023 - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em quatro de novembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. *A sazonalidade nos Municípios Algarvios, e nomeadamente em Albufeira deverá ser atenuada, estimulando-se os agentes económicos a terem os seus estabelecimentos em funcionamento durante todo o ano;* -----
2. *Urge criar mecanismos que permitam atrair mais pessoas ao Município de Albufeira, de modo a dinamizar a atividade comercial de todos quantos no mesmo possuem estabelecimentos comerciais;* -----
3. *Impõe-se às autarquias locais a adoção de medidas de incentivo e de apoio aos agentes económicos, salientando que o setor terciário, no Município de Albufeira é preponderante;* -----

-----**Proponho** -----

Que ao abrigo do disposto nos artigos 33.º, n.º 1, alínea a) e 25.º, n.º 1, alínea b) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Digníssima Câmara Municipal delibere propor à Digníssima Assembleia Municipal que determine a isenção do pagamento das taxas de ocupação da via pública previstas na Secção I, sob o título "Ocupação da Via Pública - esplanadas", e na Secção III, sob o título "Outras ocupações do solo e subsolo", do Capítulo III do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira em vigor, para os Estabelecimentos Comerciais e de Restauração ou Bebidas, localizados em todo o Município de Albufeira, nos meses de novembro de 2022 a março de 2023." --

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em doze de novembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- a) *A entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, veio permitir ao Município, a partir de 2022, proceder, de forma anual, à fixação de um suplemento remuneratório com fundamento no exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade para os trabalhadores integrados na carreira de assistente*

operacional que desempenhem funções de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco de degradação do estado de saúde, nas seguintes áreas:-----

- i. Recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes; -----
- ii. Higiene urbana; -----
- iii. Saneamento; -----
- iv. Procedimentos de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas; -----
- v. Limpeza de canis e recolha de cadáveres animais; -----
- vi. Asfaltamento de rodovias. -----

b) Nesta sequência, em 21 de fevereiro de 2022, a digníssima Câmara Municipal, deliberou, relativamente ao suplemento de penosidade e insalubridade, quanto ao seguinte: -----

- i. à Indicação das funções que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade;
- ii. fixou, em função do nível de penosidade e insalubridade, os valores do referido suplemento por cada dia trabalhado;-----
- iii. os procedimentos visando o pagamento do suplemento de penosidade e insalubridade; -----
- iv. a retroatividade, com efeitos a 1 de janeiro de 2022, o pagamento do suplemento de penosidade e insalubridade. -----

c) Após a referida deliberação foram admitidos trabalhadores para o desempenho de funções para as referidas áreas de saneamento e higiene urbana, assim como a indicação, pelos dirigentes, de outros que se encontram a exercer funções em condições de penosidade e insalubridade na área de asfaltamento que, por lapso, não foi inicialmente indicado, cujos processos do sistema de gestão documental se anexa - Anexo I; -----

d) Perante o aumento do número de trabalhadores que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade verifica-se, conseqüentemente, um aumento dos encargos anuais inicialmente cabimentado, situação cujo reforço encontra-se cabimentado, conforme informação e fichas de cabimento da DGF/DF, que se anexam - Anexo II;-----

e) Urge efetuar-se o pagamento do suplemento aos trabalhadores cujas funções são desempenhadas em situação de penosidade e insalubridade; -----

f) Compete ao órgão executivo, aprovar a atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade em acréscimo à relação aprovada em 21.02.22, sob proposta financeira



sustentada com a informação e ficha de cabimento da DGF/DF e do parecer fundamentado dos serviços da USST (Anexo III). -----

PROPONHO:-----

Que, a Câmara Municipal, no exercício da competência fixada no n.º 2 do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, com base nas informações dos dirigentes do DISU relativamente aos trabalhadores que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, do parecer técnico dos serviços da USST e das informações e fichas de cabimento da DGF/DF, delibere:-----

1. Atribuir o suplemento de penosidade e insalubridade aos quatro trabalhadores; -----
2. Que o pagamento do suplemento de penosidade e insalubridade seja devido, com efeitos retroativos, a partir da data início de vínculo de emprego público para os casos de admissões e de 1 de janeiro de 2022, para o caso dos trabalhadores, por lapso, não foram inicialmente considerados pelos dirigentes e constantes dos documentos apreciados em reunião de câmara de 21 de fevereiro de 2022. -----

Anexos:-----

Anexo I - Informações dos dirigentes do DISU relativamente às funções que efetivamente preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade;-----

Anexo II - Informações e fichas de cabimento da DGF/DF;-----

Anexo III - Relatórios técnicos do serviço de saúde e segurança no trabalho."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de ser o administrador liquidatário único da Sociedade PolisAlbufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, e o senhor vereador Desidério Silva, por se considerar impedido, suscitaram as respetivas situações de impedimento, tendo os mesmos se ausentando da sala, assumindo a presidência o senhor vice-presidente. -----

= POLISALBUFEIRA - ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO (DISSOLUÇÃO) DA SOCIEDADE "PÓLISALBUFEIRA, S.A. - EM LIQUIDAÇÃO" - SEGUNDA ALTERAÇÃO DA MINUTA DA ESCRITURA PÚBLICA DE "PARTILHA" - ADJUDICAÇÃO AO ACCIONISTA MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA DOS BENS IMÓVEIS DAQUELA SOCIEDADE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dez de novembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

- 1) Em reunião camarária realizada em 29 de junho de 2021, a Câmara Municipal de Albufeira apreciou, mediante proposta deste Edil, a minuta de escritura pública de Partilha, destinada a proceder à formalização da partilha dos bens imóveis, propriedade da "PólisAlbufeira", tendente à adjudicação dos mesmos ao Município de Albufeira; -----
- 2) Naquela reunião, aquele órgão deliberou mandar remeter o documento para apreciação e deliberação da Assembleia Municipal de Albufeira, no âmbito do respectivo quadro legal de competências; -----
- 3) A apreciação e deliberação sobre aquele assunto, pela Assembleia Municipal de Albufeira, foi agendada para a sessão do dia 08 de julho de 2021; -----
- 4) Entretanto (mas em momento anterior à realização daquela sessão) o Estado Português (accionista, juntamente com o Município de Albufeira, da "PólisAlbufeira") solicitou, junto deste Edil e do Senhor Notário que elaborou a minuta da escritura pública, a introdução de alterações à minuta da escritura pública em causa; -----
- 5) As alterações solicitadas diziam respeito - essencialmente - ao valor que (nos termos da lei) os dois accionistas da sociedade em liquidação devem (aquando da formalização da partilha) atribuir ao acervo dos bens a partilhar e a adjudicar ao Município de Albufeira; -----
- 6) A minuta da escritura pública em causa - com aquelas alterações - foi (novamente) submetida a apreciação e deliberação da Câmara Municipal de Albufeira, na reunião decorrida em 13 de julho de 2021; tendo aquele órgão executivo colegial municipal determinado a remessa do documento para apreciação e deliberação do órgão deliberativo colegial municipal; -----
- 7) Em sessão de Assembleia Municipal, realizada em 29 de julho de 2021, aquele órgão aprovou a minuta de escritura pública de partilha e, bem assim, autorizou a outorga do correspondente acto solene; -----
- 8) Sucedeu - todavia - que, aquando da preparação do assunto para o agendamento da celebração da escritura pública, o Estado Português desenvolveu conversações com o Senhor Notário a quem se encontra cometido o processo de formalização da Partilha, no culminar do que foram introduzidas, por aqueles intervenientes, novas alterações à "minuta da escritura pública de Partilha"; -----
- 9) Urge que a minuta - com as alterações introduzidas - seja devidamente apreciada pelos competentes órgãos municipais; -----
- 10) Junta-se em anexo - como Doc. 1 - a minuta da escritura pública de partilha (dos bens imóveis propriedade da "PólisAlbufeira" e cuja propriedade será - no



cumprimento da partilha aprovada - adjudicada ao Município de Albufeira), com as novas alterações introduzidas devidamente assinaladas na cor amarela/verde;-----

Propõe-se que:-----

A Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere:-----

a) Apreciar a minuta da escritura pública de Partilha, que se anexa como doc. 1 e cujo teor se dá por integralmente reproduzido; determinando a remessa do documento para apreciação e deliberação da Assembleia Municipal de Albufeira, no âmbito do respectivo quadro legal de competências. -----

Cumpra-se."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta da escritura pública nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião.-----

Senhor vereador António Coelho: Uma. Primeira coisa é para manifestar que é com satisfação que se verifica após onze anos da aprovação do projeto de partilha aprovado na Assembleia Geral de quinze de dezembro de dois mil e onze, que finalmente vamos concluir este processo. Confesso que não entendo o porquê da demora, mas o senhor Presidente, de alguma maneira, já foi deixando aqui algumas nuances. E de alguma maneira, também já percebi e se calhar é conveniente aquilo que disse o senhor Presidente, porque é um acordo que foi firmado pelo anterior Presidente Desidério Silva, já à data, não é? E espero que agora se procedam aos registos dos imóveis do Programa Polis e do património que daí advém, mas quantifiquem as responsabilidades assumidas e as potenciais perdas ou custos que poderemos vir a ter com processos atuais ou futuros movidos contra o município, decorrente dos processos de expropriação, que me parece haver aí algumas coisas, pronto, se calhar é a tal coisa, falta de informação, poderemos ter aqui ideias erradas. Por outro lado, e dado que serão entregues os documentos da contabilidade da Sociedade PolisAlbufeira, que finalmente quantifiquem também e valorizem os parques de estacionamento, e resolvam este problema com a consequente repercussão nas demonstrações financeiras que temos vindo a assistir e que já trouxe aqui por diversas vezes. -----

Senhor vice-presidente: Mais inscrições? -----

Senhor vereador Victor Ferraz: Não, era só essa a questão, se isso ficava fechado aqui o processo, e também isto depois ainda vai à Assembleia, não é? Ainda vai ter que ir à Assembleia, não é? -----

Senhor vice-presidente: Acho que sim.-----

Foi deliberado, por maioria dos presentes, aprovar a proposta.-----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor vice-presidente, a senhora vereadora Cláudia Guedelha e os senhores vereadores Ricardo Clemente e Victor Ferraz; absteve-se o senhor vereador António Coelho. -----

Não estavam presentes o senhor presidente e o senhor vereador Desidério Silva, que a seguir à votação regressaram à sala, tendo o senhor presidente reassumido a presidência.-----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

= RECURSOS HUMANOS - CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE

INTERCARREIRAS - EDITE CRISTINA GOMES FERNANDES - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que:-----

- a. *O nº 1, do artº 92º, do Anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na redação em vigor, doravante designada por LTFP, prevê a possibilidade de, quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade;*-----
- b. *De acordo com o disposto no nº 1, do artigo nº 93 da LTFP, a mobilidade prevista reveste as modalidades de mobilidade na categoria e de mobilidade intercarreiras ou categorias;*-----
- c. *A mobilidade intercarreiras opera-se para o exercício de funções não inerentes à categoria de que a trabalhadora é titular e inerentes a categoria superior ou inferior da mesma carreira ou a carreira de grau de complexidade funcional igual, superior ou inferior ao da carreira em que se encontra integrado ou ao da categoria de que é titular;*-----
- d. *Nos termos do preceituado no artigo nº 99-A da LTFP, na redação em vigor, a mobilidade intercarreiras ou intercategorias pode consolidar-se definitivamente, mediante proposta do dirigente máximo do serviço e decisão do órgão executivo, desde que reunidas, cumulativamente, as seguintes condições:*-----
 - a. *Exista acordo da trabalhadora*-----
 - b. *Exista posto de trabalho disponível*-----
 - c. *A mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino.*-----
- e. *No mapa de pessoal de 2022 encontra-se vago, na DISU/DHUEV um posto de*



- trabalho na carreira de Assistente Técnica; -----
- f. Existe cabimento e fundos disponíveis, no âmbito da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação em vigor; -----
- g. Na sequência de necessidades de recursos humanos manifestadas pela dirigente da DISU/DHUEV e de procedimento de mobilidade, a trabalhadora encontra-se designada na situação de mobilidade intercarreiras, desde 12/1/2021; -----
- h. O período de desempenho de funções da trabalhadora na carreira de Assistente Técnica, na modalidade de mobilidade intercarreiras, é superior ao período experimental estabelecido para a carreira de Assistente Técnica; -----
- i. As funções desempenhadas pela trabalhadora têm-se manifestado de relevante importância no âmbito das competências da DISU/DHUEV; -----
- j. A trabalhadora é titular das habilitações exigidas para a carreira de assistente técnica, e manifestou o seu acordo com a consolidação da sua mobilidade na referida carreira; -----
- k. A decisão referente à consolidação das mobilidades intercarreiras e intercategorias, cabe ao órgão executivo, nos termos do disposto no nº 5, do artigo 99º-A da LTFP; -----

Proponho, face ao exposto, que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a consolidação definitiva da trabalhadora Edite Cristina Gomes Fernandes, no posto de trabalho vago na DISU/DHUEV, na carreira de Assistente Técnica, na 1ª Posição e 6 nível remuneratório da tabela remuneratória única, correspondente à remuneração de 757,01€, com efeitos a partir do dia seguinte ao da aprovação em reunião da Câmara Municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= MERCADOS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE BANCAS LOCALIZADAS NO MERCADO MUNICIPAL DE CALIÇOS, EM ALBUFEIRA - RELATÓRIO DO JÚRI =

Relacionado com este concurso e subscrito pelos membros do Júri do Concurso, foi apresentado um relatório, datado de três de novembro corrente, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitante à presente reunião, e que, em conclusão, refere o seguinte: -----

"Analisada a proposta, verifica-se que o concorrente cumpre o exigido no programa do concurso e no caderno de encargos. -----

Por se encontrar devidamente instruída e respeitar na íntegra todos os requisitos

definidos nas peças do concurso, foi admitida a proposta. -----

BANCAS N.ºs 10 e 11 - VENDA DE FRUTAS E HORTALIÇAS-----

- Yuriy Kornevych, pelo valor mensal por cada banca de cinquenta euros, pelo período de um ano, renovável, até ao período máximo de cinco anos, nos termos do art.º 16.º do Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira."---

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do relatório e nos termos do mesmo, adjudicar a exploração temporária de bancas localizadas no mercado Municipal de Calijos, em Albufeira nos precisos termos nele sugeridos. -----

= MERCADOS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DA LOJA C - ENGOMADORIA E COSTURA, LOCALIZADA NO MERCADO MUNICIPAL DE AREIAS DE SÃO JOÃO, EM ALBUFEIRA - DEVOLUÇÃO DA CAUÇÃO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Através da carta datada de 23 de setembro de 2022, com entrada nos serviços desta Câmara Municipal em 26 de setembro de 2022, vem a adjudicatária da Loja de Costura, localizada no Mercado Municipal de Areias de São João, em Albufeira, informar que desiste da exploração da referida loja, a partir de 1 de novembro de 2022, solicitando a devolução da caução prestada sob a forma de depósito em numerário, no valor de 500,00 euros, efetuado na Caixa Geral de Depósitos, à ordem do Município de Albufeira.-----

Tendo em conta a informação dos serviços da DGF/DAIMA, de 28 de outubro de 2022 (etapa 5 da Distribuição SGDCMA/2022/66623) a entidade adjudicatária Iryna Malichenko não tem dívidas. -----

Considera-se, assim, que não se justifica a manutenção do depósito apresentado pela concorrente, para efeitos de admissão ao concurso público e destinada a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações legais e contratuais, nos termos definidos no art.º 4 do Programa de concurso, pelo que se sugere a liberação do dito depósito, o que se remete à apreciação da Digníssima Câmara Municipal de Albufeira." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

= CEMITÉRIOS - CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DA LOJA 11 - FLORISTA, SITA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE VALE PEDRAS, EM ALBUFEIRA - RELATÓRIO DO JÚRI =



Relacionado com este concurso e subscrito pelos membros do Júri do Concurso, foi apresentado um relatório, datado de três de novembro corrente, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitante à presente reunião, e que, em conclusão, refere o seguinte: -----

"3. Conclusão -----

Face ao exposto, propõe-se que a adjudicação definitiva do procedimento por concurso público, para a exploração temporária da loja 11 - Florista, localizada no Cemitério Municipal, sito em Vale Pedras, em Albufeira, seja efetuada à concorrente Kelly Cristina dos Santos Silva, nos termos e condições constantes na proposta apresentada e no integral cumprimento respeito pelo caderno de encargos, pelo valor mensal de € 150,00 (cento e cinquenta euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, para efeitos de celebração do contrato com o prazo de vigência de cinco anos." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do relatório e nos termos do mesmo, adjudicar a exploração temporária da loja 11 - Florista, sita no Cemitério Municipal de Vale Pedras, em Albufeira nos precisos termos nele sugeridos. -----

**= ESTÁGIOS CURRICULARES - INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA -
CAROLINA CANHOTO - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O Instituto Politécnico de Beja veio solicitar o acolhimento da sua aluna Carolina Batita Almeida Canhoto para desenvolver um estágio curricular, no âmbito do curso de licenciatura em Terapia Ocupacional, devendo iniciar em 28 de novembro de 2022 e terminar em 17 de fevereiro de 2023. -----

Considerando: -----

- 1. O interesse e disponibilidade demonstrados pela Chefe de Divisão da DAS - Divisão de Ação Social, Dra. Ana Rita Rodrigues; -----*
- 2. Que o estágio curricular deverá iniciar em 28 de novembro de 2022 e terminar em 17 de fevereiro de 2023, e não implicará quaisquer custos para o Município, porque não é remunerado e a estagiária estará coberta pelo seguro escolar; -----*
- 3. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----*

4. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do protocolo de estágio, entre o Instituto Politécnico de Beja e o Município de Albufeira, nos termos da minuta que se anexa. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar do Protocolo de Estágio nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= ESTÁGIOS CURRICULARES - INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA
- RAQUEL FERREIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O Instituto Politécnico de Beja veio solicitar o acolhimento da sua aluna Raquel Alexandra Garcias Ferreira para desenvolver um estágio curricular, no âmbito do curso de licenciatura em Terapia Ocupacional, devendo iniciar em 28 de novembro de 2022 e terminar em 17 de fevereiro de 2023. -----

Considerando: -----

1. *O interesse e disponibilidade demonstrados pela Chefe de Divisão da DAS - Divisão de Ação Social, Dra. Ana Rita Rodrigues;* -----
2. *Que o estágio curricular deverá iniciar em 28 de novembro de 2022 e terminar em 17 de fevereiro de 2023, e não implicará quaisquer custos para o Município, porque não é remunerado e a estagiária estará coberta pelo seguro escolar;* -----
3. *Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;* -----
4. *Que a situação se enquadra nesta previsão legal.* -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do protocolo de estágio, entre o Instituto Politécnico de Beja e o Município de Albufeira, nos termos da minuta que se anexa. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar do Protocolo de Estágio nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de



documentos respeitantes à presente reunião. -----
Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= CANDIDATURAS - CANDIDATURA AO PROGRAMA RECOLHABIO - APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE RECOLHA SELETIVA DE BIORRESÍDUOS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo um despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e oito de outubro último, do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

As políticas relativas à gestão de resíduos têm evoluído no sentido da gestão sustentável dos materiais, a fim de proteger, preservar e melhorar a qualidade do ambiente, proteger a saúde humana, assegurar uma utilização prudente, eficiente e racional dos recursos naturais, reduzir a pressão sobre a capacidade regenerativa dos ecossistemas, promover os princípios da economia circular, reforçar a utilização da energia renovável, aumentar a eficiência energética, reduzir a dependência de recursos importados, proporcionar novas oportunidades económicas e contribuir para a competitividade a longo prazo. -----

Foram introduzidas normas relativas à prevenção da produção de resíduos, estipulando objetivos e metas de redução tanto ao nível da produção de resíduos urbanos, como medidas com vista à promoção da reutilização. São ainda inseridas medidas de prevenção de resíduos alimentares no contexto do combate ao desperdício alimentar, para além de uma meta de redução da deposição em aterro, sendo que os Estados-Membros devem procurar garantir que, a partir de 2030, os aterros não possam aceitar quaisquer resíduos com potencial de reciclagem ou outro tipo de valorização, nomeadamente resíduos urbanos. Assim, investir na prevenção e na recolha seletiva, contribui para vários objetivos, e não só no que diz respeito ao cumprimento de metas europeias de desvio ou de reciclagem. -----

Pese embora a implementação de medidas que promovam a prevenção, reciclagem e valorização de biorresíduos seja crucial para o desafio do cumprimento de metas e aumento da circularidade no contexto dos resíduos urbanos importa igualmente desviar de aterro outras frações com potencial de reciclagem e que ainda, em quantidades significativas, integram o mix dos resíduos atualmente depositados em aterro.-----

O Regulamento do Programa RecolhaBio tem assim como objetivo geral estabelecer as

condições das candidaturas que visem o financiamento de investimentos já realizados, a realizar ou a decorrer e que tenham um contributo positivo para o aumento da quantidade e qualidade da reciclagem dos resíduos, com particular ênfase nos biorresíduos, promovendo a redução da deposição de resíduos em aterro. Como objetivos específicos visa o financiamento de projetos ou de iniciativas que incidam no aumento da capacidade dos municípios, para assegurar o desvio na origem e a recolha seletiva de resíduos urbanos, com particular ênfase nos biorresíduos, devendo incluir infraestruturação e aquisição de equipamentos associados a esse serviço e, subsidiariamente, a sensibilização dos utilizadores para melhorar as suas práticas. -----

As candidaturas deverão ser apresentadas até ao dia 31 de outubro de 2022.-----

Neste sentido foi preparada uma candidatura com vista à aquisição de uma viatura elétrica para recolha de biorresíduos verdes e aquisição de biocompostores comunitários, com um montante de investimento previsto para o ano de 2023 de 61.200€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, perfazendo um total de 75.276€, que se encontra previsto no esboço dos documentos previsionais 2023-2027.-----

Prevê-se uma comparticipação no montante máximo de 55.825,02€, correspondente a 100% das despesas consideradas elegíveis, para o Município de Albufeira, de acordo com o anexo IV do Regulamento. -----

A submissão das candidaturas, deverá ocorrer até ao dia 31 de outubro de 2022, pelo que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil a formalização da candidatura, estando assim reunidas as circunstâncias referidas pelo n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.-----

Determino:-----

- A formalização de candidatura "Valorização e Tratamento de Biorresíduos em Albufeira" ao Programa RecolhaBio do Fundo Ambiental, de acordo com os documentos em anexo;-----
- Agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima Reunião de Câmara." -----

Senhor presidente: "Vinte e um ponto um, uma ratificação de uma candidatura, uma candidatura ao Fundo Ambiental, inscrições." -----

Senhor vereador António Coelho: "Uma. O Presidente acabou de dizer que é uma? -

Senhor presidente: Uma candidatura ao Fundo Ambiental."-----

Senhor vereador António Coelho: "Retificação?"-----

Senhor presidente: "Uma ratificação, porque ela teve que ir antecipadamente, porque o prazo acabava antes." -----



Senhor vereador António Coelho: "Sim senhora. Bom, este assunto dos biorrecursos anda a ser implementado há alguns anos." -----

Senhor presidente: "Biorresíduos". -----

Senhor vereador António Coelho: "Peço desculpa, biorresíduos, sim. Anda a ser implementado há alguns anos noutros municípios, o caso de Loulé sabemos que já deu passos concretos rumo a este objetivo, num projeto piloto um pouco mais ambicioso do que aquilo que é aqui apresentado. Estivemos a fazer comparações e um dos grandes produtores de biorresíduos é a indústria da restauração, hotelaria e jardinagem, o que torna o caso de Albufeira, provavelmente para este efeito, um verdadeiro tesouro de biorresíduos, e daí fazer reparo que isto revela-se importante. Contudo, acho que esta iniciativa deve ser de alguma maneira pensada de forma a focar-se, e a contemplar, a eventual recolha na restauração, ou seja, criar aqui uma simbiose que faça as coisas acontecer em automático, porque é mais fácil implementar hábitos de separação com o fornecimento dos devidos caixotes específicos para o efeito, e ter aqui vantagens em relação àquilo que é o volume de recolhas. Eu não quero dizer também que não se possa começar a pensar na necessária sensibilização e educação também da nossa população, no sentido de poder vir a potenciar esta infraestrutura. Isto claramente está implícito aqui uma mudança de hábitos domésticos, que se considera em pleno, e então é isso, é deixar o alerta que os biorresíduos produzem também mais cheiro que o lixo comum, e os resultados, é assim, é aquilo que a gente pode saber, é necessário algum cuidado naquilo que vai ser a implementação. Em suma, concorda-se com qualquer molde que vise a implementação da recolha de reaproveitamento de biorresíduos, sugere-se apenas que pense-se em todos estes aspetos que estão aqui considerados, e que não seja só mais um documento." -----

Senhor presidente: "Não, até porque se não está informado aí, já tinha razão para estar, era obrigado a estar quase, diria eu, obrigado que ninguém é obrigado a nada, claro. Mas de qualquer das maneiras, eu faço lembrar que o contrato dos resíduos sólidos esteve no Tribunal quatro anos, e se fosse, se tivesse, três anos, mas foi gizado há cinco anos atrás, e se estivesse em vigor, estes problemas já estavam ultrapassados, já estávamos, se calhar, um passo à frente, ou dois, ou três passos à frente de outros municípios, mas eu não estou aqui a comparar com outros municípios nenhuns. Isto é só para dizer que isto não é uma coisa nova, é uma coisa que surgiu agora uma candidatura, a ver se consegue que venha algum dinheiro, não é muito, o Fundo Ambiental é sempre o máximo cinquenta e tal mil

euros ou cinquenta mil euros, assim uma coisa desse tipo. Para uns há dinheiro, para outros já não há, mas enfim, vamos tentar. Porque nesse contrato estão previstas muitas inovações que não estão em lado nenhum, quase em lado nenhum do país. Por exemplo, o sistema Payt, a recolha bilateral, enfim, uma série de coisas. Só que foi há cinco anos que isso foi feito, depois esteve em Tribunal três anos e tal. E pronto, e agora é o que é. Há-de ir, já veio o visto do Tribunal de Contas.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= IX OPTO - FÓRUM DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO ALGARVE - NORMAS DE PARTICIPAÇÃO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em sete de novembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

“Considerando que: -----

O OPTO - Fórum de Educação e Formação do Algarve tem constituído um evento aglutinador de informação e conhecimento, repartindo a organização no âmbito regional, com a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares - Direcção de Serviços da Região (DGEstE) e o Instituto de Emprego e Formação Profissional - Delegação Regional do Algarve, e a nível local, com os Agrupamentos Escolares do concelho. -----

O OPTO - Fórum de Educação e Formação do Algarve acolheu em cada edição (com exceção dos anos de 2020 e 2021 que, por questões da pandemia Covid-19 e de confinamento, não foi possível a sua realização), cerca de 60 entidades, que, com os visitantes, partilharam sugestões de formação e qualificação profissional, ofertas do ensino secundário e superior, alternativas no domínio da educação para as línguas estrangeiras como suporte para o desenvolvimento de experiências estudantis e profissionais no estrangeiro, assim como exemplos e testemunhos por parte de profissionais de várias organizações da sociedade. -----

O OPTO - Fórum de Educação e Formação do Algarve tem tido um crescimento significativo ao longo das suas 8 edições, medido através das entidades participantes como expositores, e também pelo número de visitantes. -----

A definição da data depende do calendário escolar e da ocorrência dos Fóruns QUALIFICA (no Porto) e FUTURÁLIA (em Lisboa), que terão lugar de 1 a 4 de março de 2023 e de 22 a 25 de março de 2023, respetivamente. No ano de 2023 deverá ainda ter em consideração a realização do Campeonato Nacional de Profissões do IEFPP que irá realizar-se entre os dias 7 e 12 de março de 2023. -----

Albufeira, enquanto Cidade Educadora, deve apelar aos valores e às práticas da



cidadania.-----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar:-----

- A realização do OPTO - IX Fórum de Educação e Formação do Algarve nos dias 26, 27 e 28 de março de 2023, no Pavilhão Municipal de Albufeira;-----
- As Normas de Participação da IX edição do OPTO - Fórum de Educação e Formação do Algarve, em anexo."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar das normas de participação, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Senhor vereador António Coelho: "Quero aproveitar este momento para fazer um pedido sobre aquilo, se é que têm essa informação, sobre os dados da adesão a este evento nos anos anteriores. Gostaria de saber se têm os dados e que me facultassem, e depois percebendo também aqui que está fixada a data vinte seis, vinte sete e vinte e oito de abril, para o evento, estão reunidas condições para que a adjudicação da produção evento não seja feita por, eventualmente, como o ano passado, à imagem do ano passado, e até porque temos aqui uma série de questões ainda relacionadas com a empresa Círculo Palino que não foram, de alguma maneira, respondidas, deixava aqui também este pedido para ter alguma atenção, considerando que está a chegar já aqui o pré-anúncio de datas para que as coisas, os procedimentos sejam feitos com celeridade, e as informações transmitidas também à vereação não permanente."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

**= TRANSPORTES ESCOLARES - AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA
- PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pela senhora vereadora Cláudia Guedelha através do qual, invocando o previsto na alínea u) do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização de transportes solicitados pelos agrupamentos de escolas de Albufeira, para efetuar visitas de estudo/deslocações, durante o mês de novembro de dois mil e vinte e dois.-----

A proposta continha um mapa das visitas de estudo a realizar durante o mês suprarreferido pelas entidades mencionadas, documento que se dá por integralmente transcrito, e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala. -----

D - DIVISÃO JURÍDICA E DE CONTENCIOSO

= INDEMNIZAÇÕES - PROCESSO DE SINISTRO N.º 38/2021

- REQUERIMENTO =

Por Sergei Mindrescu foi apresentada uma comunicação eletrónica, datada de vinte e nove de julho de dois mil e vinte e um, pelo qual solicita indemnização por danos sofridos na sua viatura devido a um veículo da Câmara Municipal encontrar-se a recolher o lixo e este caiu em cima do seu veículo. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com um parecer, com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião e que, em conclusão, refere o seguinte:-----

"Verificando-se a inexistência de apresentação de pronúncia, somos de parecer (nos termos do artigo 126.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo) que, deverá o presente Processo merecer deliberação de reunião de câmara, tendente à tomada de decisão final de indeferimento definitivo, com os fundamentos constantes no Parecer Jurídico supra mencionado.-----

Sendo, sem mais, o que se submete à consideração superior de V.Exa.."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do parecer, mandar proceder nos estritos termos do nele sugerido. -----

= INDEMNIZAÇÕES - PROCESSO DE SINISTRO N.º 35/2022

- REQUERIMENTO =

Por Colin Mason foi apresentado um requerimento, datado de dezasseis de setembro de dois mil e vinte e dois, pelo qual solicita indemnização por danos sofridos, na sua viatura, no dia doze de setembro de dois mil e vinte e dois, quando circulava na Avenida Engenheiro Pessanha Viegas, onde se encontravam trabalhadores do Município a cortar relva, tendo a sua viatura sido atingida por uma pedra de que resultou a quebra do vidro da porta do motorista. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com um parecer, com origem na Divisão



Jurídica e de Contencioso que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião e que, em conclusão, refere o seguinte:-----

"Nestes termos, somos de parecer que deve a Câmara Municipal de Albufeira deliberar assumir a responsabilidade pelo sinistro ocorrido e, conseqüentemente, indemnizar o Requerente pelos danos ocorridos, no montante de 147,60€ (cento e quarenta e sete euros e sessenta cêntimos). -----

Dessa deliberação de intenção, deve o Requerente ser notificado, com dispensa de audiência dos interessados, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

Sem mais, é o que se submete à consideração superior de V.Exa.."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do parecer, mandar proceder nos estritos termos do nele sugerido. -----

E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentando da sala, assumindo a presidência o senhor vice-presidente. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE LEVANTAMENTO E REPOSIÇÃO/CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DE PASSEIOS EM ZONAS PONTUAIS DO CONCELHO DE ALBUFEIRA - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Manuel Pedro de Sousa & Filhos, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial de caução, datado de dezanove de outubro de dois mil e vinte e dois, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque se considera que se encontram reunidas todas as condições para se proceder à liberação de quinze por cento das cauções e quantias retidas para garantia da presente empreitada. -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Isto já é um problema recorrente que tem vindo aqui e a apreciação tem sido igual. Falamos sempre em reparações em zonas pontuais do concelho, e nunca temos o cadastro de onde foram feitas essas intervenções. Todas as outras vezes que pedimos esse cadastro, não tem chegado, e enquanto não chegar esse cadastro, eu não vou votar favoravelmente a este

ponto, por uma questão de princípio.”-----
Foi deliberado, por maioria dos presentes, homologar o auto de vistoria e mandar proceder à liberação de quinze por cento dos valores prestados para garantia da empreitada. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor vice-presidente, a senhora vereadora Cláudia Guedelha e os senhores vereadores Ricardo Clemente, Desidério Silva e António Coelho; votou contra o senhor vereador Victor Ferraz. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

= NATUREZA DE CAMINHOS - CAMINHO "BECO DO MARQUÊS" - FREGUESIA DA GUIA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em trinta e um de outubro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Foi solicitado pelo requerente, Luís Pereira da Silva, através da Distribuição SGDCMA/2022/18189, informação relativa à natureza do caminho referenciado. -----

Após análise da planta apresentada, constatou-se que o caminho em causa não consta da lista de bens imóveis do Município, pelo que se procedeu à averiguação da sua natureza. - Considerando que: -----

- 1) O caminho assinalado pelo requerente não possui topónimo no GeoPortal do Município de Albufeira; -----*
- 2) Não consta na lista de bens imóveis do Município qualquer referência ao referido "caminho"; -----*
- 3) Por parte dos serviços da DAVEGF foram anexados todos os documentos necessários para o enquadramento jurídico da natureza do caminho em causa, de acordo com o procedimento adotado desde 2009 e que se encontram na etapa 4 da distribuição acima referida; -----*
- 4) Na informação Jurídica consta o seguinte: -----*

"Apreciada a ficha esquemática da etapa 4, sugere-se que no tocante aos 2 troços sobre as quais recaíram os pedidos de avaliação relativa à natureza dos mesmos, se opere a seguinte interpretação: -----

Troço 1, Tem começo num Caminho Público, Montes Juntos, desenvolve-se segundo consta na ficha esquemática pelo limite da propriedade dos prédios identificados sob o número 112 e 95 da secção X e vai servir sensivelmente 5 prédios que dependem deste acesso para aceder aos mesmos. Encontra-se delimitado desde sensivelmente 1958; data que já era visível a sua demarcação nos mapas à data existentes. Quando a



dominialidade não está definida na lei, como sucede com as estradas municipais e os caminhos, essas coisas serão públicas se estiverem afetadas de forma direta e imediata ao fim de utilidade pública que lhe está inerente.-----

Assim, um caminho é público desde que seja utilizado livremente por todas as pessoas, sendo irrelevante a qualidade da pessoa que o construiu e prove a sua manutenção. Este troço serve 5 prédios, sendo essencial a sua manutenção para efeitos de acesso aos mesmos, assim, e em conformidade com o que se encontra definido na nossa jurisprudência, podemos considerar preenchido o requisito da utilidade pública de tal caminho e determinar que o mesmo é um caminho público. No que concerne ao Troço 2 encontrando-se assegurado que o mesmo se desenvolve no limite das propriedades limítrofes, como é espelhado na ficha esquemática, estaremos de igual forma perante um troço de cariz essencialmente público, atenta a natureza que serve, uma vez ser o único acesso aos 2 prédios que usufruem desta comunicação."-----

Assim:-----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere no sentido de considerar que o caminho, nos termos do parecer jurídico emitido, detém características para que seja considerado de natureza pública."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

F - DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E VIGILÂNCIA

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - THAIBEACH TABUÍNHAS, LIMITADA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em quatro de novembro corrente, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído a Thaibeach Tabuínhas, Limitada, para a realização de evento Sunset & Night, no Apoio de Praia da Rocha Baixinha Nascente, Albufeira, nos dias cinco e seis de novembro de dois mil e vinte e dois, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - EPIC SANA ALGARVE COPTA - COMPANHIA PORTUGUESA DE TURISMO DO ALGARVE - DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022 A 31 DE JANEIRO DE 2023 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por EPIC SANA ALGARVE COPTA - Companhia Portuguesa de Turismo do Algarve, cumpre informar o seguinte: -----

- é pretensão do requerente a realização de evento de passagem de ano no Hotel Epic Sana Algarve, entre as 20h do dia 31 de dezembro e as 03h do dia 1 de janeiro; -----

- como medida minimizadora de ruído, indica o requerente que será o volume de som controlado a partir das 24h, sendo que a partir desse horário todos os acessos ao exterior estarão encerrados;-----

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído;-----

- o presente pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- tratando-se de um evento de Réveillon, o qual ocorrerá em espaço fechado, não se vê inconveniente em que seja autorizado o horário requerido; -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária 50€ (dias úteis) e de 75€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010." -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma.-----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - PIROTECNIA OLEIRENSE - FOGOS DE ARTIFÍCIO, LIMITADA - HOTEL EPIC SANA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Pirotecnica Oleirense-Fogos de Artifício, Lda., cumpre informar o seguinte:-----

- pretende o requerente o lançamento de fogo de artifício no Hotel EPIC SANA -



Albufeira, em festa de passagem de ano, na noite de 31 de dezembro para 1 de janeiro, durante aproximadamente 15 minutos, entre as 00:00h e as 00:15h; -----

- considera-se que o presente pedido se insere na tipologia de atividade ruidosa temporária na proximidade de edifícios de habitação, que é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h, nos termos conjugados do disposto na alínea b) do artigo 3.º e na alínea a) do artigo 14.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro; -----

- o pedido para o lançamento de fogo de artifício, apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa de 100€, nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010. -----

Informa-se, ainda, que a realização de espetáculos de fogo de artifício carece de parecer dos Bombeiros. Assim, sugere-se, que a entrega do alvará de Licença Especial de Ruído fique condicionada à apresentação da referida autorização, uma vez que em termos da produção de ruído nada há a opor quanto à emissão do alvará de LER." -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma.-----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - PIROTECNIA OLEIRENSE - FOGOS DE ARTIFÍCIO, LIMITADA - FRENTE AO HOTEL REAL SANTA EULÁLIA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Pirotecnia Oleirense-Fogos de Artifício, Lda., cumpre informar o seguinte: -----

- pretende o requerente o lançamento de fogo de artifício na praia de Sta. Eulália, frente ao Hotel Real Sta. Eulália, em festa de passagem de ano, na noite de 31 de dezembro para 1 de janeiro, durante aproximadamente 15 minutos, entre as 00:00h e as 00:15h; -----

- considera-se que o presente pedido se insere na tipologia de atividade ruidosa

temporária na proximidade de edifícios de habitação, que é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h, nos termos conjugados do disposto na alínea b) do artigo 3.º e na alínea a) do artigo 14.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro;-----

- o pedido para o lançamento de fogo de artifício, apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR;-----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa de 100€, nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010. -----

Informa-se, ainda, que a realização de espetáculos de fogo de artifício carece de parecer dos Bombeiros. Assim, sugere-se, que a entrega do alvará de Licença Especial de Ruído fique condicionada à apresentação da referida autorização, uma vez que em termos da produção de ruído nada há a opor quanto à emissão do alvará de LER.-----

Relativamente à ocupação do espaço público de domínio marítimo, a respetiva autorização deverá ser concedida pela UA." -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "É só referir o que vem ali na informação dos serviços, que esta deliberação deve estar condicionada ao parecer dos bombeiros, para estes eventos que envolvem fogo-de-artifício. É só para saber se depois haverá esse parecer prévio, porque isto fica, o pedido dos serviços é mesmo esse, a deliberação ficar condicionada ao parecer dos bombeiros, está lá em nota informativa, é só isso." -----

Senhor vereador António Coelho: "Isso é um procedimento que ..." -----

Senhor vice-presidente: "Não pode falar enquanto Comandante dos Bombeiros agora, meu caro amigo." -----

Senhor vereador António Coelho: "Mas posso falar como vereador com conhecimento de causa." -----

Senhor vice-presidente: "Ah, pode." -----

Senhor vereador António Coelho: "O ato que está aí é regular e é igual e vai, portanto, é uma coisa que não é ..." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Exige a existência do parecer." -----



Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o

G - DEPARTAMENTO DE PROJETOS E EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE CUIDADOS CONTINUADOS - ESCLARECIMENTOS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com este concurso foi apresentado um despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em nove de novembro corrente, do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. O presente procedimento foi aberto por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 20 de setembro de 2022; -----
2. Foi detetado na presente data que por lapso destes serviços foram solicitados os seguintes documentos de habilitação, contidos no artigo 12.º do programa do procedimento (documentos retirados pelos serviços técnicos do DPEM na última alteração feita): -----
 - Certificação de Qualidade com a Norma NPEN ISO 9001; -----
 - Certificação de Sistemas de Gestão Ambiental com a Norma NP EN ISO14001; -----
 - Certificação sistemas de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho com a norma OHSAS 18001; -----
3. Uma vez que se encontra a decorrer o prazo para entrega das propostas, é urgente que se clarifique os interessados sobre quais os documentos de habilitação a apresentar, aquando da tomada de decisão de adjudicação; -----
4. Considerando o prazo previsto para convocação de reuniões extraordinárias da câmara Municipal (número 2 do artigo 41.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro), de, pelo menos, dois dias úteis de antecedência, não se mostra possível que, em tempo útil, se convoque o órgão extraordinariamente para deliberação sobre este assunto; -----
5. Estão, assim, reunidas as condições exigidas pelo número 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para que se decida sobre o solicitado com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela câmara Municipal, na reunião seguinte, sob pena de anulabilidade. -----

Determino: -----

- Esclarecer os interessados que o artigo 12.º do programa de concurso passa a ter a seguinte redação: -----

-----Artigo 12.º-----

-----Prazo e modo de apresentação dos documentos de habilitação-----

1. O adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação no prazo se 5 (cinco) dias a contar da notificação da adjudicação:-----
 - a) Declaração sob compromisso de honra elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo II ao presente programa, do qual faz parte integrante, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;-----
 - b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e), e h), do artigo 55.º do CCP;-----
 - c) O alvará emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção (IMPIC, I.P.), deve conter as subcategorias e categorias a seguir indicadas:-----
 - 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, da classe correspondente ao valor global da proposta; -----
 - 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, todas elas em classe correspondente aos respetivos valores de trabalho constantes das suas propostas; -----
 - 1.ª 6.ª, 8.ª e 9.ª subcategorias da 2.ª categoria, todas elas em classe correspondente aos respetivos valores de trabalho constantes das suas propostas; -----
 - 1.ª, 3.ª, 9.ª, 10.ª, 11.ª, 12.ª e 14.ª subcategorias da 4.ª categoria, todas elas em classe correspondente aos respetivos valores de trabalho constantes das suas propostas; -----
 - d) Certidão permanente da empresa ou disponibilização do código para consulta na internet;-----
 - e) Comprovativo do registo da entidade no Registo Central do Beneficiário Efetivo atualizado;-----
 - f) O Plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas, nos termos do disposto no n.º 9 do art.º 81.º do CCP, na redação dada pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio.----
2. A declaração referida na alínea a) do n.º 1 do presente artigo deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar. -----
3. A entrega dos documentos identificados no número anterior é efetuada diretamente na plataforma eletrónica referida no artigo 6.º do presente programa de concurso. -----
 - O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada (número 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro), para reunião de câmara."-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

H - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA



= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, tiveram minutas elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 25583 de 17-05-2021 e 44434 de 18-08-2022 -----

Processo n.º: **39IP/2021** -----

Requerente: **Roberto & Matias, Lda.** -----

Local da Obra: Corcovada, Lote n.º 46, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de desistência do procedimento relativo ao pedido de Informação Prévia para a construção de dois campos de lazer para atividade de Padel referente ao requerimento n.º 25583 de 17/05/2021, apresentada no requerimento 44434 de 18/08/2022 -----

Foi, por unanimidade, deliberado, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer da Chefe de Divisão de Procedimento Urbanístico e de Apoio ao Investidor de vinte e seis de outubro de dois mil e vinte e dois, notificar o requerente da intenção de indeferir o pedido de desistência. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 18686 de 07-05-2020; 14729 de 19-03-2021; 46479 de 02-09-2022 e 54012 de 14-10-2022 -----

Processo n.º: **6/1982** -----

Requerente: **Renée Klaasen Teixeira da Cruz** -----

Local da Obra: Alcorcovada, Lote n.º 4, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar, piscina, casa de

máquinas e muro de vedação -----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datada de sete de novembro de dois mil e vinte e dois. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 29375 de 30-05-2022 -----

Processo n.º: 2US/2022 -----

Requerente: **Enerland 2007 Fotovoltaica S.L.** -----

Local da Obra: Quinta Escarpão, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Reconhecimento de interesse público e utilidade pública do projeto da Central Fotovoltaica da Imaculada Conceição -----

Foi, por unanimidade, deliberado homologar parecer jurídico de seis de outubro de dois mil e vinte e dois e dar conhecimento ao requerente do teor da informação técnica de dez de outubro de dois mil e vinte e dois. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 54660 de 07-12-2020 e 55511 de 20-12-2022 -----

Processo n.º: 44/1998 -----

Requerente: **Leonel Ramos Guerreiro** -----

Local da Obra: Vale Carro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação - Legalização -----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datada de sete de novembro de dois mil e vinte e dois. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 58286 de 30-12-2020 -----

Processo n.º: 134/1992 -----

Requerente: **Fundação António Silva Leal** -----

Local da Obra: Rua Almirante Gago Coutinho n.º 47/49, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alterações de adaptação de uma colónia de férias para estrutura residencial para pessoas idosas-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de sete de novembro de dois mil e vinte e dois, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----



A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 12819 de 09-03-2022 e 12819DPUAI de 28-03-2022 -----
Processo n.º: **Lot.º 335/1974** -----

Requerente: **Joaquim Guerreiro Raimundo e Outros** -----

Local da Obra: Correeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de loteamento - Alvará n.º 15/1991-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de quatro de novembro de dois mil e vinte e dois, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 26030 de 30-06-2020; 37244 de 13-07-2021; 48768 de 20-09-2021; 50315IT de 27-09-2021; 50315 de 27-09-2021 e 51322 de 30-09-2022 --
Processo n.º: **585/2006**-----

Requerente: **Cristóvão dos Reis Ferreira** -----

Local da Obra: Barrancos, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação -----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação

técnica de vinte e seis de outubro de dois mil e vinte e dois, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 46361 de 01-09-2022 -----

Processo n.º: 5/1977 -----

Requerente: **Maria Augusta Maia Guerreiro, tendo como procurador Vitor Manuel Dias Maio** -----

Local da Obra: Ribeira de Alte, freguesia de Paderne -----

Assunto: Certidão - Destaque de uma parcela de terreno -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de trinta e um de outubro de dois mil e vinte e dois, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 13107 de 10-03-2022 -----

Processo n.º: Lot.º 590A/1978 -----

Requerente: **Hersal - Investimentos Turísticos, S.A.** -----

Local da Obra: Salgados ou Vale Rabelho, Fase 1, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração de loteamento - Alvará n.º 15/1984 -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de trinta e um de julho de dois mil e vinte e dois, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo -----



e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 49401PE de 12-11-2020; 49401IT de 12-11-2020; 49401 de 12-11-2020; 2092II de 12-01-2022, 2092 de 12-01-2022; 22931 de 29-04-2022; 46559 de 02-09-2022 e 48465 de 15-09-2022 -----

Processo n.º: **72/2020** -----

Requerente: **Gilberto Martins Rua e Regina Mariano Carvalho Rua** -----

Local da Obra: Vale Parra, Lote n.º 6, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e dois, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 25570 de 06-06-2019; 54869IT de 12-12-2019; 54869 de 12-12-2019; 14407 de 18-03-2021; 17264PE de 05-04-2021; 17264IT de 05-04-2021; 17264 de 05-04-2021; 47933 de 14-09-2021; 54943 de 25-10-2021; 59113 de 16-11-2021 e 38526 de 14-07-2022 -----

Processo n.º: **394/1981** -----

Requerente: **Hotel Bemvindo - Gestão Hoteleira, Lda.** -----

Local da Obra: Santa Eulália, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de um estabelecimento hoteleiro - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dezoito de outubro de dois mil e vinte e dois, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 53292 de 11-10-2022 -----

Processo n.º: **06/2022/53292** -----

Requerente: **José Miguel Perlico Machado Brandão e Sara Lina Estragadinho Boletto Brandão** -----

Local da Obra: Malhão, freguesia de Paderne -----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redação em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer do Consultor Jurídico Municipal de sete de novembro de dois mil e vinte e dois e da Chefe de Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de oito de novembro de dois mil e vinte e dois. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 45071 de 23-08-2022 e 53129 de 11-10-2022 -----

Processo n.º: **06/2022/45071** -----

Requerente: **Isaurinda da Conceição Silva Salvador** -----

Local da Obra: Cotovio, freguesia de Paderne -----

Assunto: Exposição - Requerendo a anulação do Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redação em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade, referente ao requerimento 45071 de 23/08/2022 -----

Foi, por unanimidade, deliberado deferir o pedido de anulação da pretensão referente ao requerimento quarenta e cinco mil e setenta e um de vinte três de agosto de dois mil e vinte e dois, apresentada no requerimento número cinquenta e três mil cento e vinte e nove de onze de outubro de dois mil e vinte e dois, com fundamento na informação técnica de trinta e um de outubro de dois mil e vinte e dois. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 36746IT de 02-09-2020; 36746 de 02-09-2020; 36996IT de 12-07-2021; 36996III de 12-07-2021; 36996II de 12-07-2021; 36996DFV de 12-07-2021; 36996 de 12-07-2021 e 50110 de 23-09-2022 -----

Processo n.º: **61/2020** -----

Requerente: **Albertino Lopes Gonçalves** -----

Local da Obra: Patã de Baixo, Vale da Azinheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e dois. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 21072 de 25-05-2020; 5448 de 28-01-2021; 35112 de 02-07-2021; 36700 de 09-07-2021; 39358 de 26-07-2021; 40477II de 30-07-2021; 40477A de 30-07-2021; 40477 de 30-07-2021; 34158 de 23-06-2022 e 51243 de 29-09-2022 -----



Processo n.º: **9CP/2016**-----

Requerente: **Ipsuminvest, Lda.**-----

Local da Obra: Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de espaço comercial-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e um, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.-----

Mais foi deliberado aceitar a solução de cores e materiais propostos para as fachadas do edifício como tradicionais no contexto urbano da Cidade de Albufeira.

◆ Requerimento (s) n.º (s): 16637 de 24-04-2020; 35425IT de 24-08-2020; 35425 de 24-08-2020; 18164 de 08-04-2021; 36628 de 09-07-2021; 42997 de 13-08-2021; 50338 de 28-09-2021; 12122 de 07-03-2022 e 17491 de 31-03-2022-----

Processo n.º: **16/2020**-----

Requerente: **Orientanotas, S.A.**-----

Local da Obra: Malhada Velha, freguesia de Ferreiras-----

Assunto: Exposição - Instalação e funcionamento de um empreendimento turístico, na modalidade de parque de caravanismo em espaço rural-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte de outubro de dois mil e vinte e dois.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA45349 de 05-07-2022-----

Processo n.º: **630/1981**-----

Requerente: **Algarve Developments (Portugal) - Empreendimentos Turísticos, Lda.**-----

Local da Obra: Rua Almeida Garrett, Hotel da Aldeia, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado-----

Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número vinte e quatro, barra, dois mil e vinte e dois e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de vinte de outubro de dois mil e vinte e dois.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 2744 de 14/01/2022; 40510 de 26/07/2022 e 10647 de 06/10/2022-----

Processo n.º: **Lot 328/1974**-----

Requerente: **Frederic Nunes Martins**-----

Local da Obra: Vale Rabelho, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Alteração de Loteamento -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar a proposta de alteração ao alvará de loteamento dois, barra, mil novecentos e noventa e um, nos termos e condições do parecer técnico de nove de novembro de dois mil e vinte e dois e em face da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte e oito de outubro de dois mil e vinte e dois, que refere não terem sido recebidas quaisquer reclamações, observações ou sugestões relacionadas com a proposta de alteração ao alvará de loteamento em causa. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 51957 de 27/11/2019; 44059 de 16/10/2020; 46544 de 30/10/2020; 26028 de 18/05/2021; 61319 de 29/11/2021; 64130 de 16/12/2021; 47519 de 08/09/2022 e 48519 de 14/09/2022 -----

Processo n.º: **122IP/2019** -----

Requerente: **Tetrafil, Engenharia, Urbanismo e Imobiliária, Lda.** -----

Local da Obra: Vale Rabelho, freguesia da Guia -----

Assunto: Informação Prévia - Demolição das edificações existentes, construção de edifício de habitação, piscinas e muros de vedação -----

Foi, por unanimidade, deliberado considerar viável o pedido, nos termos do parecer técnico de oito de novembro de dois mil e vinte e dois. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 19469 de 13/05/2020; 3506 de 20/01/2021 e 51011 de 01/10/2021 -----

Processo n.º: **540/1989** -----

Requerente: **Pedro Alberto Barbosa de Sousa Ribeira** -----

Local da Obra: Cerro do Ouro, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar, muro de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos do parecer técnico de nove de novembro de dois mil e vinte e dois. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 23566 de 09/06/2020; 32078 de 01/08/2020; 25264 de 14/05/2021; 10596 de 25/02/2022 e 53886 de 14/10/2022 -----

Processo n.º: **32/2020** -----

Requerente: **Aquilino Carreira - Imobiliários, S.A.** -----

Local da Obra: Vale Paraíso, freguesia das Ferreiras -----

Assunto: Licença - Construção de edifício para comércio e serviços -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deliberado deferir o pedido de licença, tendo em conta a



informação dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datada de sete de novembro de dois mil e vinte e dois. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 1595 de 23/12/2020 -----

Processo n.º: **632/1984** -----

Requerente: **Assunção Cristina Moniz** -----

Local da Obra: Rua Bartolomeu Dias, Lote 3.ª, E esq., freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Licença - Alteração de cor das portas e janelas do prédio -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos do parecer técnico datado de dez de novembro de dois mil e vinte e dois e com os fundamentos expressos na informação técnica de quatro de novembro de dois mil e vinte e dois, que se dá por reproduzida, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 56207 de 29/10/2021; 21797 de 22/04/2022 e 43350 de 10/08/2022 -----

Processo n.º: **Lot 24/1974** -----

Requerente: **Galvana Investimentos Imobiliários e Turísticos, Lda.** -----

Local da Obra: Galvana - Lote 5, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Exposição - Alteração das especificações do aditamento do alvará 10/93 -----

Foi, por unanimidade, deliberado, nos termos do parecer técnico datado de vinte e seis de outubro de dois mil e vinte e dois e parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor datado de dez de novembro de dois mil e vinte e dois, considerar que existe um erro material no referencial altimétrico do levantamento topográfico que serviu de base ao terceiro aditamento do alvará de loteamento número dez, barra, noventa e três, o qual deverá ser retificado. -----

= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =

Considerando estarem minutas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta.-----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas onze horas e quarenta minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei.-----

